GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 25.000.001084.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 173/GS, publicada no DOE de 23 de março de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e ao .

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2022 (vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois)

HORÁRIO: 14hs. (quatorze horas. - horário local)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa - PB - (83)3211-9092

1.0 - DO OBJETO

$ValorUnitario 1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

1.1- O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos lotes descritos a seguir, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL:OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS-PB.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor total estimado é de R$ 135.606,65 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) e o valor dos lotes corresponde a: 135.606,65

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2231.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RO: 2808.

4.0 - DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de execução dos lotes desta licitação será contado a partir da Ordem de Serviços e prazo contratual será contado da sua assinatura, podendo esse prazo contratual

GOVERNO DA PARAÍBA

ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666,de 1993 e correspondem: 180 dias corridos

5.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;

b. Projetos técnicos;

c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;

d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela

GOVERNO DA PARAÍBA

Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 17- Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO 18 - Modelo de Declaração de não Realização de Vistoria

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 - Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº

GOVERNO DA PARAÍBA

8.666, de 1993.

8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 –Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

GOVERNO DA PARAÍBA

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

9.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 – DO CADASTRAMENTO

10.1.1 - O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1(exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 - Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e.1) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal conforme ANEXO 18,assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

GOVERNO DA PARAÍBA

10.3 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Divida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 – Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por í

ndices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

10.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CREA / CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

Serviços preliminares, Administração Local, Instalações Elétricas e serviços diversos.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro legalmente habilitado detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo

CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do

objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.2.6) A Equipe Técnica devera ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e devera ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pela entidade competente e devera ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

10.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 3;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 13 a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, e no Decreto Estadual n° 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO 5, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

GOVERNO DA PARAÍBA

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123, de 2006, e no Decreto Estadual n° 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO 15 deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do ANEXO 4 deste Edital.

.

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO 2, contendo o valor global dos serviços em R$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bõnus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciado o fato conforme modelo do ANEXO

12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

.

11.2 - Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 - Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequencia escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃOreceberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

GOVERNO DA PARAÍBA

12.1.1 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 - O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 - A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 - Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 - Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

GOVERNO DA PARAÍBA

13.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

13.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL POR LOTE.

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 - Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 - Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

GOVERNO DA PARAÍBA

14.2.7 – Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;

b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 - Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 32.056, de 2011:

14.5.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias , contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.6 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da q

ual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 - Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 – Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 – Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

GOVERNO DA PARAÍBA

16.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

16.6. Não serão admitidas subcontratações dos serviços.

17.0 – DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data base adotada será a fixada para a entrega da proposta;;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data base.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 – DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilida

de civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

21.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666/93.

23.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

26.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

26.1.1 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”do § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificado a crédito de SES/PB.

26.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural,mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do

fiador aos benefíciosdo artigo 827 do Código Civil.

26.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 - GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 - Não será exigida nesta licitação garantia de proposta.

28.0 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 - Não será admitida a participação de consórcio nesta licitação.

29.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 - O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde,, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br e www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes, além do e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

29.5.1 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

29.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 - Fica eleito o Foro de João Pessoa-PB, com renúncia dos demais por mais privilegiado

GOVERNO DA PARAÍBA

que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

30 – ANEXO DE ITENS DO EDITAL.

João Pessoa-PB, 28 de abril de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia

170.333-1

Presidente da Comissão

VERSÃO MODELO Nº 1.8 de 13/11/2019

COMPLEMENTO DOS ITENS 07 E 11 DO EDITAL:

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.1. Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes 01.

(...)

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N° 02)

11.1.1. Na apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, dentro do Envelope 02, além das exigências abaixo, deverá ser totalmente elaborada de acordo com os elementos e requisitos do PROJETO BÁSICO, anexo ao Instrumento Convocatório, para ser julgada pela Subgerência de Engenharia, através do regime da empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

PROJETO BÁSICO

REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO OBJETIVO 3
3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS 3
4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO 5
5 DA JUSTIFICATIVA 6
6 DO PREÇO 7
7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7
8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO 7
9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO 8
10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA 8
11 DO PRAZO 9
12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS 10
13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS 10
14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS 12
15 DO CONTRATO 12
16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 13
17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 14
18 DA SUBCONTRATAÇÃO 15
19 DO REAJUSTE 16
20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS 17
21 DO PAGAMENTO 17
22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA 19
23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA 20
24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 20
25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB 24
26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 25
27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO 32

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA,** contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no **HEMONÚCLEO**, na cidade de **PATOS - PB** para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução da **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA,** contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no **HEMONÚCLEO**, na cidade de **PATOS – PB**.

2.2 Por restrições técnicas, fez-se necessário a junção dos serviços em atendimento ao termo de notificação 03459/2016 da AGEVISA/PB.

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no **HEMONÚCLEO**, na cidade de **PATOS – PB** perfazendo **86,50 m²** de área construída.

3.2 A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

3.3 As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.

3.4 A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

3.5 Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido.

3.6 Para fins de análise de escopo detalhado da **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.

3.7 Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.

3.8 Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.

3.9 A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.

3.10 Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

3.11 A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais,

estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

3.11.1 *Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);*

3.11.2 *RDC nº50/200;*

3.11.3 *ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;*

3.11.4 *Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;*

3.11.5 *Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;*

3.11.6 *Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;*

3.11.7 *Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;*

3.11.8 *Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;*

3.11.9 *Resolução CONAMA n. 307 de 2002;*

3.11.10 *Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;*

3.11.11 *Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;*

3.11.12 *Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Praticas da SEAP);*

3.11.13 *Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.*

4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

4.1 Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria;

ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto;
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica;
ENCARTE 04	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos;
ENCARTE 05	Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
ENCARTE 06	Planilha Orçamentária Referencial;
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

5.1.1 *Em visita técnica, foram percorridos todos os setores do Hemonúcleo, onde se constatou diversos problemas na estrutura física indicados também em relatórios enviados pela unidade.*

5.1.2 *Além dos problemas citados pela unidade, a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) notificou a mesma, conforme notificação 03459/2016, onde há a necessidade da troca dos expurgos convencionais por pias de despejo com sistema fechado, que sejam próprios para laboratórios, levando em consideração a contaminação que pode ser gerada pelo expurgo que utiliza bacias sanitárias. Também foi notificado quanto ao despejo de produtos orgânicos na pia de expurgo da sala de utilidades, sendo necessário o deslocamento deste para outro local dentro da sala de utilidades.*

5.1.3 *Em ofício enviado a esta subgerência no dia 13/02/2020, o Hemocentro coordenador pontua quanto as mudanças no Hemonúcleo de Patos que deveriam ter sido realizadas, como também as que serão necessárias na estrutura física da unidade para que não ocorra novas notificações, tais como: concluir construção da sala externa referente ao depósito, concluir área de esterilização e corrigir problemas encontrados no local, instalar sistema de fechamento escamoteável das instalações sanitárias, colocar soleiras de portas em locais necessários, colocar as pias de expurgo corretas para expurgar o sangue, construção de abrigo de*

resíduos externo, reestruturação para climatização da área de espera dos doadores, entre outros.

5.1.4 *Após os relatos acima, é de extrema necessidade as mudanças propostas, como também as que são necessárias de acordo com as notificações citadas para que esta EAS tenha o seu pleno funcionamento garantido, assim como não haja novas notificações dos órgãos competentes em futuras fiscalização.*

5.1.5 *Por fim, vale salientar a grande importância desta unidade para o estado, tendo a mesma uma grande abrangência de cidades, sendo um polo importante de coleta de sangue da região, oferecendo um serviço de grande relevância para todos.*

6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R$ 135.606,65 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1 *25101.10.302.5007.1691.44903900.500*

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Rec Vinculados ao Fundo Estadual Saude

8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1 A adoção da modalidade TOMADA DE PREÇOS, amparada pela Lei nº 12.462/2011, para execução da obra de **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.

8.2 A configuração adotada é a Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3 A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório.

9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QUANT. MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	m²	43,25

10.1.1 *Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.*

10.2 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QUANT. MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	m²	43,25

10.2.1 *Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.*

10.2.2 *Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.*

10.2.3 *Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.*

11 DO PRAZO

11.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 60 (sessenta) **dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

11.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) **dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **optativo**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da construção da **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS.**

12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

12.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

12.5 O endereço de vistoria é: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE, PATOS - PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

12.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

12.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas

necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

13.2 A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

13.2.1 *Orçamento base;*

13.2.2 *Composição de custos unitários;*

13.2.3 *Composição do BDI;*

13.2.4 *Cronograma físico-financeiro;*

13.2.5 *Prazo para a execução da obra;*

13.2.6 *Prazo de vigência do contrato;*

13.2.7 *Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;*

13.2.8 *Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;*

13.2.9 *Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;*

13.2.10 *Nome e CPF do representante legal da licitante.*

13.2.11 *Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.*

13.2.12 *Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;*

Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, a sua proposta.

13.3 As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).

13.4 A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.

13.5 A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo**

suficiente sua simples indicação na planilha e deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acordão 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos nos § 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nª 12.462, de 2011.

14.2 Serão desclassificadas as propostas que:

14.2.1 *Contenham vícios insanáveis.*

14.2.2 *Não obedeçam às especificações técnicas previstas no edital.*

14.2.3 *Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.*

14.2.4 *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.*

14.2.5 *Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.*

14.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4 Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores:

14.4.1 *Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.*

15 DO CONTRATO

15.1 Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

15.3 O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.4 A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.

15.5 O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

15.6 O contrato será regido pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto n° 7.581, de 11 de outubro de 2011.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

16.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

16.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

16.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

16.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1 A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas por semana; o cronograma de mão de obra e equipamento a serem utilizados no empreendimento; bem como Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

17.1.1 *Registro da Obra no CREA-PB;*

17.1.2 *Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.*

17.1.3 *Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;*

17.1.4 *Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;*

17.1.5 *Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;*

17.2 A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

17.2.1 *Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;*

17.2.2 *Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.*

17.2.3 *Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos*

Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:

17.2.3.1 Projeto de implantação do canteiro de obras;

17.2.3.2 Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;

17.2.3.3 Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;

17.2.3.4 Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;

17.2.3.5 Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;

17.2.3.6 Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;

17.2.3.7 Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.

17.2.3.8 Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

17.3 Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

17.4 Todos os prazos estabelecidos no item 15 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

17.5 Após aprovação de toda a documentação listada neste item, será emitida Ordem de Serviço para início das atividades e acesso ao canteiro de obras.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.

18.2 A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.

18.3 Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.

18.4 A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, na data da assinatura da Ordem de Serviço, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos para fins de habilitação.

18.5 A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

19 DO REAJUSTE

19.1 Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5° do Decreto n° 2.271, de 1997.

19.2 O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

19.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

19.3.1 *Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;*

19.3.2 *Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.*

19.4 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

19.4.1 *A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;*

19.4.2 *Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.*

19.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

20.1 Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

20.2 Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

20.3 Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

20.4 A SES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

21.2 Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

21.3 Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

21.3.1 *Planilha de Medição aprovada;*

21.3.2 *Diário de obra do período;*

21.3.3 *Ordem de Serviço expedida;*

21.3.4 *Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;*

21.3.5 *Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;*

21.3.6 *Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);*

21.3.7 *Folha de pagamento;*

21.3.8 *GPS (INSS);*

21.3.9 *SEFIP e GFIP (FGTS);*

21.3.10 *Guias de contribuição sindical;*

21.3.11 *Recibos de pagamento, individual e por função;*

21.3.12 *Recibos de vales refeição e transporte;*

21.3.13 *Cartões/registro ponto (quando for o caso);*

21.3.14 *Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).*

21.3.15 *Nota de empenho;*

21.3.16 *Contrato;*

21.3.17 *Publicação no D.O.E.*

21.4 A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

21.5 A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

21.6 A liberação do pagamento da **MEDIÇÃO FINAL** está vinculada:

21.6.1 *A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;*

21.6.2 *Apresentação dos projetos "AS BUILT", acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.*

21.6.3 *Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;*

21.7 O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

21.8 Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

21.9 Serão efetuadas as seguintes consultas:

21.9.1 *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;*

21.9.2 *Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;*

21.9.3 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

21.9.4 *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;*

21.9.5 *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.*

21.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

21.11 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.12 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.13 A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

22.1 A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

22.1.1 *Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;*

22.1.2 *Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;*

22.1.3 *Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.*

22.2 A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das

obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

23.1 O **Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP:** será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

23.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

23.3 O **Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD:** será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

23.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

24.1.1 *Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.*

24.1.2 *Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.*

24.1.3 *Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.*

24.1.4 *Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.*

24.1.5 *Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.*

24.1.6 *Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

24.2 Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.

24.3 Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.

24.4 Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;

24.5 Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.

24.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.

24.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.8 Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável

a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.

24.9 Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

24.10 Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

24.11 Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

24.12 Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

24.13 Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.

24.14 Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR–18.

24.15 Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.

24.16 Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

24.17 Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

24.18 Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

24.19 Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;

24.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

24.21 Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

24.22 Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

24.23 Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.

24.24 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

24.25 A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

24.26 A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:

24.26.1 *Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e*

24.26.2 *Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;*

24.26.3 *Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.*

24.27 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados

24.28 A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;

25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, “caput” da Lei nº 8.666/93.

25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.

25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade TOMADA DE PREÇOS há de se aplicar as sanções previstas no art. 47 da Lei n. 12.462 de 2011 prioritariamente ena Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual prevista na Lei n. 8.666 de 1993.

26.2 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

26.3 Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

26.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

26.4.1 *ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:*

26.4.1.1 Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

a) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;

b) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

26.4.1.2 Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento

da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

a) Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

b) Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

c) Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

d) Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

26.4.2 *MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:*

26.4.2.1 Nos casos de atrasos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens a) e b);

26.4.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

a) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

c) No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.

26.4.2.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:

a) Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

b) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

c) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

26.4.2.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

26.4.2.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

a) O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

26.4.2.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

26.4.2.7 Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.

26.4.3 *SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações*

legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:

26.4.3.1 Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

26.4.3.2 Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.4.2.

26.4.3.3 Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:

a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

26.4.4 *A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.*

26.4.5 *As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.*

26.5 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

26.5.1 *O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e*

26.5.2 *O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.*

26.5.3 *A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.*

26.6 Disposições gerais

26.6.1.1 *As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:*

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.7 Do direito de defesa:

26.7.1 *É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.*

26.7.2 *O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.*

26.7.3 *Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias*

consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.7.4 *Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:*

26.7.4.1 A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

26.7.4.2 O prazo do impedimento para licitar e contratar;

26.7.4.3 O fundamento legal da sanção aplicada; e

26.7.4.4 O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

26.7.5 *Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.*

26.8 Do assentamento em registros

26.8.1 *Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.*

26.8.2 *Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

26.9 Da sujeição a perdas e danos:

26.9.1 *Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.*

26.10 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

26.10.1 *Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;*

26.10.2 *Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.*

27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022.

Documento elaborado por:

José Adriano Domingues Lucena de Lima

Eng. José Adriano Domingues Lucena de Lima
CREA-PB 161883907-1
Matrícula 945.125-1

Aprovo o Projeto Básico e seus anexos,

Em de de 2022.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ENCARTE 01

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

À
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB
Comissão Permanente de Licitação
DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das informação e do local relacionado a **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO HEMONÚCLEO DE PATOS** objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento**.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO

À
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB
Comissão Permanente de Licitação
DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento total das informações apresentadas nos anexos/encartes deste edital de licitação, especialmente o Projeto Básico e todos os seus anexos/encartes, sendo suficiente para precificar execução de obra da **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO HEMONÚCLEO DE PATOS**, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB
Comissão Permanente de Licitação
DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro os profissionais exigidos na etapa de qualificação técnica, e que estes têm total disponibilidade para serem responsáveis técnicos pela construção da **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO HEMONÚCLEO DE PATOS.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Razão Social Carimbo do CNPJ]

JUSTIFICATIVA TÉCNICA 12/2022
ENGENHARIA CIVIL

1. DADOS ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS)

EAS: **HEMONÚCLEO DE PATOS**

MUNICÍPIO: PATOS/PB

ENDEREÇO: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE, PATOS - PB

2. INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação do Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, foi realizada visita técnica, com uma equipe técnica formada por engenheiro e arquiteto, para **REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS** para estas áreas ficarem de acordo com as RDC's vigentes tendo em vista as notificações pelos órgãos fiscalizadores (AGEVISA/PB) nesta EAS.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB
José Adriano Domingues Lucena de Lima – Engenheiro Civil, CREA: 161883907-1

3.2 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB
Allan Kardec Barbosa do Nascimento – Arquiteto e Urbanista, CAU: A59940-9

4. DESCRIÇÃO

Em visita técnica, foram percorridos todos os setores desta EAS, onde se constatou diversos problemas na estrutura física indicados também em relatórios enviados pela unidade, sendo estes anexados nesta justificativa.

Além dos problemas citados pela unidade, a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) notificou a mesma, conforme notificação 03459/2016, anexa a este documento, onde há a necessidade da troca dos expurgos convencionais por pias de despejo com sistema fechado, que sejam próprios para laboratórios, levando em consideração a contaminação que pode ser gerada pelo expurgo que utiliza bacias sanitárias. Também foi notificado quanto ao despejo de produtos orgânicos na pia de expurgo da sala de

utilidades, sendo necessário o deslocamento deste para outro local dentro da sala de utilidades.

Em ofício enviado a esta subgerência no dia 13/02/2020, o Hemocentro coordenador pontua quanto as mudanças no Hemonúcleo de Patos que deveriam ter sido realizadas, como também as que serão necessárias na estrutura física da unidade para que não ocorra novas notificações, tais como: concluir construção da sala externa referente ao depósito, concluir área de esterilização e corrigir problemas encontrados no local, instalar sistema de fechamento escamoteável das instalações sanitárias, colocar soleiras de portas em locais necessários, colocar as pias de expurgo corretas para expurgar o sangue, construção de abrigo de resíduos externo, reestruturação para climatização da área de espera dos doadores, entre outros.

Todos esses serviços são necessários para melhor atendimento a população, levando em consideração a importância da doação de sangue no nosso estado, levando mais conforto aos colaboradores desta EAS, evitando também futuras notificações e possíveis interdições do local através dos órgãos fiscalizadores.

5. CONCLUSÃO

Portanto, se faz necessário a intervenção nestas áreas para que sejam resolvidos todos os problemas citados pela unidade, pela notificação da AGEVISA e os encontrados pela equipe da Engenharia da SES/PB, para que não haja novas notificações e assim se tenha um melhor funcionamento deste Estabelecimento Assistencial de Saúde.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022.

José Adriano Domingues Lucena de Lima

Eng. José Adriano Domingues Lucena de Lima
CREA: 161883907-1
Matrícula 945.125-1
Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA - PB

1ª Via

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03459/2016

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

NOME DE FANTASIA: HEMONÚCLEO REGIONAL DE PATOS CNPJ: 08.778.268/0009-58.

ENDEREÇO: RUA 05 DE AGOSTO Nº S/N BAIRRO Belo Horizonte

CIDADE: PATOS CEP 58.704-400. FONE: 3423-2180.

Pelo presente, por infração ao Decreto Estadual Nº 9.795 de 13/08/1983, fica

NOTIFICADO O Sr:(a) AMANDA BEVELLE MEDEIROS – DIRETORA ADMINISTRATIVA

Responsável Legal/Técnico

pela empresa acima mencionada, para no prazo de 15(QUINZE) DIAS: contados

do recebimento da presente:

(1) RETIRAR OS VASOS SANITÁRIOS QUE FORAM INSTALADOS NAS SALAS DE FRACIONAMENTO E DE IMUNOHEMATOLOGIA/DISTRIBUIÇÃO DO HEMONÚCLEO REGIONAL DE PATOS, DEVIDO AO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAQUELES AMBIENTES POR AEROSSÓIS PRODUZIDOS NOS VASOS SANITÁRIOS, BEM COMO, PELO MOTIVO DE PREVISÃO DE PIAS DE DESPEJOS COM SISTEMA FECHADO PRÓPRIAS PARA LABORATÓRIOS, NO PROJETO QUE FOI APROVADO PELA AGEVISA, SOB PENA DE INTERDIÇÃO DAS SALAS

(2) REALIZAR QUALQUER DESPEJO DE PRODUTOS ORGÂNICOS A SEREM DESPREZADOS NA PIA DE EXPURGO DA SALA DE UTILIDADES EXISTENTE.

O não cumprimento do acima estabelecido, fica o infrator sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual 4.427 de 14/09/1982, em vigor

João Pessoa 05/12/2016

Local e Data

Osvaldo José Guerra Guimarães
Inspetor Sanitário / AGEVISA-PB
Mat. 102-3
Engenheiro Civil

Ass. Inspetor - Matricula

Ass. Inspetor - Matricula

Recebi em: ___/___/___

Responsável Legal/Técnico

HEMOCENTRO
da Paraíba - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA PARAÍBA
Av. D. Pedro II - 1119 - Torre
João Pessoa - PB.
E-mail - hemo.pb@bol.com.br
Fone: (0XX-83)218-7600
Fone/Fax: (0XX-83)222-4754

Necessidades de conclusão pela firma contratada pela SES para reestruturação do Hemonúcleo de Patos:

1 – Pendências na instalação de ar condicionado;
2 – Revestimento do balcão da recepção e instalação de vidro de proteção;
3 – Readequar a estrutura da recepção e cadastro do doador para climatização adequada;
4 – Adequar a sala de armazenamento de hemocomponentes liberados para transfusão; há necessidade de ser colocado um TOLDO nas duas salas técnicas (Laboratório) como também uma película de proteção nas janelas para estabilizar a temperatura do ambiente, garantindo a qualidade do produto,
5 – Concluir as instalações sanitárias para deficientes;
6 – Instalar sistema de fechamento escamotéavel das instalações sanitárias;
7 – Adequar o fechamento das torneiras;
8 – Aumentar a janela de acesso das bolsas de sangue da coleta para a produção e da produção para distribuição;
9 – Retirada dos vasos sanitários nos laboratórios e da central de materiais (método inadequado para Banco de Sangue) e instalar a pia funda para o expurgo adequado (método adequado para banco de sangue).

Aquisição e contratação de serviços necessários para correção das Não Conformidades.

1 – 15 dispensadores de sabonete líquido e 15 dispensadores de papel toalha;

HEMONÚCLEO
DE PATOS
R. JUVENAL LÉDO, S/N B. BELO HORIZONTE
FONE/FAX:(83)3423-2180 - PATOS - PARAIBA

Este relatório vem evidenciar a situação do retorno da empresa que prestou serviço na reforma do prédio; ***a qual acordou de fazer os consertos, que não foram concluídos durante a execução do projeto***. Abaixo relação dos:

SERVIÇOS REALIZADOS.

- Conclusão do banheiro dos deficientes;
- Adaptação do banheiro para arquivo
- Consertos das rachaduras na parte externa do prédio
- Construção da parede na sala do doador para sala de repouso
- Lacrou todos os defeitos da parede onde foram instalados os condicionadores de ar
- Retirada dos vasos sanitários que serviam como expurgo
- Colocou a película de proteção nas janelas do laboratório e sala de estoque
- Trocaram as torneiras de acordo com as adequadas
- Colocaram fechadura na porta da saída pro hospital (continua com defeito)

SERVIÇOS NÃO REALIZADOS (fotos abaixo)

- Não foram vetados os esgotos
- Não colocaram vidros da recepção
- Falta película em outros setores
- Falta consertar a porta da saída dos doadores
- Não foi colocado os expurgos adequados
- Manchas e goteiras na sala do doador
- Não corrigiram a rede de esgoto, continua jogando na rua
- Falta fazer pinturas em alguns setores
- Falta colocar cifrão no banheiro dos funcionários
- Concluir a sala de expurgo; continua a pia com entupimento, e a autoclave continua no prédio antigo.
- Falta a pintura interna do almoxarifado externo.
- Correção das janelas de acesso do laboratorio

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

					TOTAL:		**R$**				**135.606,65**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**				**VALOR TOTAL**	
1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**TOTAL**	**S/BDI**		**C/BDI**		**R$**	**26.203,94**
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	2,00	R$	650,00	R$	838,37	R$	1.676,74
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	2,00	R$	507,81	R$	654,97	R$	1.309,94
1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	7,16	R$	105,38	R$	135,91	R$	973,11
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R$	81,35	R$	104,92	R$	9.442,80
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	R$	16,80	R$	21,66	R$	7.797,60
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R$	14,60	R$	18,83	R$	1.694,70
1.7	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	2,00	R$	249,60	R$	321,93	R$	643,86
1.8	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	2,00	R$	66,00	R$	85,12	R$	170,24
1.9	COMP	SES	BANDA LARGA	MÊS	2,00	R$	73,00	R$	94,15	R$	188,30
1.10	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	2,00	R$	167,00	R$	215,39	R$	430,78
1.11	51	ORSE MOD	PLACA DA OBRA	M2	4,50	R$	323,20	R$	416,86	R$	1.875,87
2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$**	**6.424,46**
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	85,00	R$	2,05	R$	2,64	R$	224,40
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	12,24	R$	6,14	R$	7,91	R$	96,81
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,80	R$	23,89	R$	30,81	R$	55,45
2.4	8387	ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	M2	4,33	R$	17,32	R$	22,33	R$	96,68
2.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R$	8,11	R$	10,46	R$	20,92
2.6	3261	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN	7,00	R$	96,51	R$	124,47	R$	871,29
2.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R$	1,00	R$	1,28	R$	2,56
2.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R$	5,91	R$	7,62	R$	15,24

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.9	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	R$	0,44	R$	0,56	R$	5,60
2.10	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	90,00	R$	0,44	R$	0,56	R$	50,40
2.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	R$	0,85	R$	1,09	R$	13,08
2.12	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,88	R$	0,85	R$	1,09	R$	45,64
2.13	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	70,45	R$	2,20	R$	2,83	R$	199,37
2.14	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_12/2017	M3	6,05	R$	38,02	R$	49,03	R$	296,63
2.15	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	25,76	R$	16,41	R$	21,16	R$	545,08
2.16	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	3,45	R$	11,41	R$	14,71	R$	50,74
2.17	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1,92	R$	31,92	R$	41,17	R$	79,04
2.18	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	1,00	R$	23,61	R$	30,45	R$	30,45
2.19	COMP	SES	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	55,59	R$	51,96	R$	67,01	R$	3.725,08
3.			**SUPERESTRUTURA**							**R$**	**6.278,00**
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	1,44	R$	23,58	R$	30,41	R$	43,79
3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,36	R$	121,02	R$	156,09	R$	524,46
3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25,75	R$	15,73	R$	20,28	R$	522,21

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.4	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,50	R$	573,06	R$	739,13	R$	369,56
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,49	R$	17,21	R$	22,19	R$	188,39
3.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,85	R$	15,72	R$	20,27	R$	240,19
3.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,52	R$	14,12	R$	18,21	R$	665,02
3.8	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,30	R$	101,71	R$	131,18	R$	432,89
3.9	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	12,43	R$	145,07	R$	187,11	R$	2.325,77
3.10	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,30	R$	116,19	R$	149,86	R$	494,53
3.11	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,53	R$	439,34	R$	566,66	R$	300,32

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.12	92724	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,31	R$	427,36	R$	551,20	R$	170,87
4.			**PAREDES E PAINÉIS**							**R$**	**15.092,71**
4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,30	R$	31,13	R$	40,15	R$	453,69
4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,30	R$	42,44	R$	54,73	R$	180,60
4.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,30	R$	41,56	R$	53,60	R$	176,88
4.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	R$	54,85	R$	70,74	R$	353,70
4.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,00	R$	50,49	R$	65,12	R$	325,60
4.6	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	66,09	R$	65,00	R$	83,83	R$	5.540,32
4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	135,32	R$	3,36	R$	4,33	R$	585,93
4.8	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,45	R$	17,39	R$	22,42	R$	458,48
4.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	136,82	R$	18,24	R$	23,52	R$	3.218,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.10	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	20,45	R$ 25,55	R$ 32,95	R$	673,82
4.11	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	7,53	R$ 56,34	R$ 72,66	R$	547,12
4.12	4254	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	4,92	R$ 196,56	R$ 253,52	R$	1.247,31
4.13	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	33,55	R$ 30,77	R$ 39,68	R$	1.331,26
5.			**REVESTIMENTO**					**R$**	**6.049,10**
5.1	87272	SINAPI MOD	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	47,34	R$ 99,07	R$ 127,78	R$	6.049,10
6.			**PISOS**					**R$**	**4.523,02**
6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	29,70	R$ 29,32	R$ 37,81	R$	1.122,95
6.2	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	14,79	R$ 22,58	R$ 29,12	R$	430,68
6.3	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	35,49	R$ 35,06	R$ 45,22	R$	1.604,85
6.4	2259	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M	14,16	R$ 14,99	R$ 19,33	R$	273,71
6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	8,80	R$ 73,52	R$ 94,82	R$	834,41

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.6	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	2,80	R$	71,01	R$	91,58	R$	256,42
7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$**	**3.037,94**
7.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,00	R$	4,44	R$	5,72	R$	74,36
7.2	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	8,00	R$	2,84	R$	3,66	R$	29,28
7.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	13,00	R$	9,04	R$	11,65	R$	151,45
7.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R$	10,16	R$	13,10	R$	104,80
7.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R$	45,56	R$	58,76	R$	176,28
7.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R$	21,26	R$	27,42	R$	137,10
7.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	R$	6,49	R$	8,37	R$	108,81
7.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R$	7,77	R$	10,02	R$	100,20
7.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	R$	2,46	R$	3,17	R$	126,80
7.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	R$	3,65	R$	4,70	R$	56,40

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.11	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	7,00	R$	218,47	R$	281,78	R$	1.972,46
8.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$**	**22.396,87**
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	R$	104,07	R$	134,22	R$	134,22
8.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,00	R$	33,07	R$	42,65	R$	42,65
8.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,00	R$	70,81	R$	91,33	R$	91,33
8.4	1678	ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	1,00	R$	115,49	R$	148,95	R$	148,95
8.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R$	459,94	R$	593,23	R$	1.779,69
8.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	R$	41,39	R$	53,38	R$	160,14

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 225,56	R$ 290,92	R$ 872,76
8.8	COMP	SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	6,06	R$ 441,67	R$ 569,66	R$ 3.452,13
8.9	12867	ORSE MOD	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	UN	3,00	R$ 1.774,06	R$ 2.288,18	R$ 6.864,54
8.10	11360	ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	6,05	R$ 109,80	R$ 141,62	R$ 856,80
8.11	9719	ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	7,40	R$ 109,80	R$ 141,62	R$ 1.047,98
8.12	11363	ORSE MOD	PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP=2CM	M2	9,56	R$ 431,54	R$ 556,60	R$ 5.321,09
8.13	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 125,13	R$ 161,39	R$ 645,56
8.14	2764	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	M	1,70	R$ 260,10	R$ 335,47	R$ 570,29
8.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R$ 28,92	R$ 37,30	R$ 74,60
8.16	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M	10,00	R$ 15,44	R$ 19,91	R$ 199,10
8.17	1.536	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM =100MM	UN	4,00	R$ 18,12	R$ 23,37	R$ 93,48
8.19	1.534	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM = 50MM	UN	4,00	R$ 8,06	R$ 10,39	R$ 41,56
9.			**PINTURA**					**R$ 10.500,11**

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	181,26	R$	2,32	R$	2,99	R$	541,96
9.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	56,90	R$	2,62	R$	3,37	R$	191,75
9.3	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M2	279,97	R$	15,38	R$	19,83	R$	5.551,80
9.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	223,07	R$	11,39	R$	14,69	R$	3.276,89
9.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,90	R$	12,78	R$	16,48	R$	937,71
10.			**ESQUADRIAS**							**R$**	**30.221,44**
10.1	COMP	SES	GUICHE EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2	0,96	R$	960,13	R$	1.238,37	R$	1.188,83
10.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,60	R$	581,18	R$	749,60	R$	2.698,56
10.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	R$	1.093,16	R$	1.409,95	R$	1.015,16
10.4	90843	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R$	1.037,79	R$	1.338,54	R$	2.677,08

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.5	91341	SINAPI MOD	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04	R$ 924,14	R$ 1.191,95	R$ 6.007,42
10.6	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R$ 1.097,79	R$ 1.415,92	R$ 2.831,84
10.7	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	3,00	R$ 477,92	R$ 616,42	R$ 1.849,26
10.8	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	23,20	R$ 22,49	R$ 29,00	R$ 672,80
10.9	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 1,20X210CM, DUAS FOLHAS (0,90M E 0,30M), ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 1.315,77	R$ 1.697,08	R$ 1.697,08
10.10	90844	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, CHAPA DE INOX ATÉ 0,40 M, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R$ 1.566,00	R$ 2.019,82	R$ 4.039,64
10.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R$ 300,28	R$ 387,30	R$ 1.549,20

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10.12	12127	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	R$	485,34	R$	625,99	R$	1.251,98
10.13	12476	ORSE	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02 10/2021	M2	7,95	R$	267,47	R$	344,98	R$	2.742,59
11.			**DIVERSOS**							**R$**	**4.879,06**
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,34	R$	4,38	R$	5,64	R$	1.175,03
11.2	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	47,34	R$	0,58	R$	0,74	R$	35,03
11.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	R$	96,02	R$	123,84	R$	1.114,56
11.4	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	9,00	R$	25,76	R$	33,22	R$	298,98
11.5	3167	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN	1,00	R$	1.748,69	R$	2.255,46	R$	2.255,46

JOÃO PESSOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

José Adriano Domingues Lucena de Lima

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESCRITÓRIO	2,00					2,00
					TOTAL	2,00

1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOXARIFADO	2,00					2,00
					TOTAL	2,00

1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DOS WCS PÚBLICOS	1,00	2,00	1,53			3,06
ÁREA NOVA CME	1,00	2,00	2,05			4,10
					TOTAL	7,16

1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

LOCAL	QUANT	H	MÊS			QUANT.
ENTRADA DO HEMONÚCLEO	2,00	45,00	1,00			90,00
					TOTAL	90,00

1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

LOCAL	QUANT	H	MÊS			QUANT.
ENTRADA DO HEMONÚCLEO	2,00	180,00	1,00			360,00
					TOTAL	360,00

1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	

LOCAL	QUANT	H	MÊS			QUANT.
ENTRADA DO HEMONÚCLEO	2,00	45,00	1,00			90,00
					TOTAL	90,00

1.7	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
LIGAÇÃO DE ÁGUA	2,00					2,00
					TOTAL	2,00

1.8	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
LIGAÇÃO DE ENERGIA	2,00					2,00
					TOTAL	2,00

1.9	COMP	SES	BANDA LARGA	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			ESCRITÓRIO	2,00					2,00
								TOTAL	2,00

1.10	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESCRITÓRIO	2,00					2,00
					TOTAL	2,00

1.11	51	ORSE MOD	PLACA DA OBRA	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DO HEMONÚCLEO	1,00	1,50	3,00			4,50
					TOTAL	4,50

2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ATRÁS DO HEMONÚCLEO	1,00		5,00	17,00		85,00
					TOTAL	85,00

2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUBL. FEM.	1,00	2,40	0,60			1,44
WC PUBL. MASC.	1,00	2,40	0,60			1,44
WC PUBL. PCD	1,00	2,40	0,90			2,16
ALMOXARIFADO	1,00	2,40	0,90			2,16
SALA DE DESCARTE	1,00	2,40	0,90			2,16
WC	1,00	2,40	0,60			1,44
WC	1,00	2,40	0,60			1,44
					TOTAL	12,24

2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOXARIFADO	1,00	0,90	1,00			0,90
WC PUBL. MASC.	1,00	0,90	1,00			0,90
					TOTAL	1,80

2.4	8387	ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE PROVA CRUZADA	1,00		0,70	2,13		1,49
SALA DE EXAME	1,00		0,70	4,06		2,84
					TOTAL	4,33

2.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			WC PUBL. MASC.	1,00					1,00
			WC	1,00					1,00
								TOTAL	2,00
2.6	3261	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO DO WC PUBL. PCD PARA WC PUBL. PCD FEM.	2,00					2,00
			LAVATÓRIO DO ANTIGO WC PARA NOVA ÁREA LIMPA CME	1,00					1,00
			VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO DO WC PARA O VESTIÁRIO FEMININO FUNC.	2,00					2,00
			LAVATÓRIO DO CORREDOR WC'S PARA O WC PUBL. PCD FEM	1,00					1,00
			VASO SANITÁRIO DO WC PUBL. FEM. PARA O WC PUBL. PCD FEM	1,00					1,00
								TOTAL	7,00
2.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			WC	1,00					1,00
			WC PUBL. MASC.	1,00					1,00
								TOTAL	2,00
2.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			WC	1,00					1,00
			WC PUBL. MASC	1,00					1,00
								TOTAL	2,00
2.9	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			WC PUBL. FEM.	1,00					1,00
			WC PUBL. MASC.	1,00					1,00
			WC PUBL. PCD	1,00					1,00
			ALMOX.	1,00					1,00
			WC	1,00					1,00
			WC	1,00					1,00
			CORREDORES WC'S	4,00					4,00
								TOTAL	10,00
2.10	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

WC PUBL. FEM.	1,00			9,00		9,00
WC PUBL. MASC.	1,00			9,00		9,00
WC PUBL. PCD	1,00			9,00		9,00
ALMOX.	1,00			9,00		9,00
WC	1,00			9,00		9,00
WC	1,00			9,00		9,00
CORREDORES WC'S	4,00			9,00		36,00
					TOTAL	90,00

2.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUBL. FEM.	1,00					1,00
WC PUBL. MASC.	1,00					1,00
WC PUBL. PCD	1,00					1,00
ALMOX.	1,00					1,00
WC	2,00					2,00
WC	2,00					2,00
CORREDORES WC'S	4,00					4,00
					TOTAL	12,00

2.12	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC'S PUBL. FEM. E MASC. DEMOLIDOS	1,00	3,00	3,41		0,00	10,23
DEMOLIÇÃO WC PUBL. PCD MASC. ABERTURA DA PORTA	1,00	2,40	0,90		0,00	2,16
COMPLEMENTO DEMOLIÇÃO WC PUBL. PCD MASC. FECHAMENTO DA PORTA	1,00	2,40	0,30		0,00	0,72
DEMOLIÇÃO ANTIGO ALMOX.	1,00	3,00	5,27		1,80	14,01
DEMOLIÇÃO WC'S	1,00	3,00	4,90		0,90	13,80
DEMOLIÇÃO PARA NOVO GUICHÊ ESTOQUE DE SANGUE	1,00	0,60	0,80		0,00	0,48
DEMOLIÇÃO PARA NOVO GUICHÊ CME	1,00	0,60	0,80		0,00	0,48
					TOTAL	41,88

2.13	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
REBOCO DE ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO CORREDOR	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
REBOCO DE ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO ESTOQUE DE SANGUE	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
DEMOLIÇÃO DO BEIRAL COM INFILTRAÇÕES PARTE EXTERNA	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
WC'S PUBL. FEM. E MASC. DEMOLIDOS	1,00	3,00	3,41		0,00	10,23
DEMOLIÇÃO WC PUBL. PCD MASC. ABERTURA DA PORTA	1,00	2,40	0,90		0,00	2,16
COMPLEMENTO DEMOLIÇÃO WC PUBL. PCD MASC. FECHAMENTO DA PORTA	1,00	2,40	0,30		0,00	0,72
DEMOLIÇÃO ANTIGO ALMOX.	1,00	3,00	5,27		1,80	14,01
DEMOLIÇÃO WC'S	1,00	3,00	4,90		0,90	13,80
DEMOLIÇÃO PARA NOVO GUICHÊ ESTOQUE DE SANGUE	1,00	0,60	0,80		0,00	0,48

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

DEMOLIÇÃO PARA NOVO GUICHÊ CME	1,00	0,60	0,80		0,00	0,48
DEMOLIÇÃO ARGAMASSA DO BEIRAL	1,00	0,70	11,60		0,00	8,12
DEMOLIÇÃO ARGAMASSA DO BEIRAL	1,00	0,20	11,60		0,00	2,32
					TOTAL	70,45

2.14	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_12/2017	M3	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUBL. FEM / WC PUBL. MASC.	1,00	3,00	0,15	5,37	0,47	1,94
ABERTURA DE PORTA NOVO WC PCD PUBLICO FEM.	1,00	2,40	0,15	0,90	0,00	0,32
ABERTURA DE PORTA NOVO ALMOXARIFADO	1,00	2,40	0,15	0,20	0,00	0,07
PAREDE ANTIGO WC PUBL. FEM.	1,00	3,00	0,15	2,70	0,28	0,93
ABERTURA NOVA PORTA ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40	0,15	0,90	0,00	0,32
NOVO GUICHÊ ESTOQUE DE SANGUE	1,00	0,60	0,15	0,80	0,00	0,07
NOVO GUICHÊ CME SIMPLIFICADA	1,00	0,60	0,15	0,80	0,00	0,07
PAREDES ANTIGOS WC'S	1,00	3,00	0,15	5,20	0,43	1,91
NOVAS PORTAS ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00	1,40	0,15	0,86	0,00	0,18
DEMOLIÇÃO DE BASE PARA EXPURGO DA SALA DE IMUNOHEMATOLOGIA	1,00	0,50	0,15	1,15	0,00	0,08
DEMOLIÇÃO DE BASE PARA EXPURGO DA SALA DE PRODUÇÃO	1,00	0,50	0,15	1,15	0,00	0,08
DEMOLIÇÃO DE BASE PARA EXPURGO DA SALA DE DESCARTE	1,00	0,50	0,15	1,15	0,00	0,08
					TOTAL	6,05

2.15	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBL. FEM.	1,00		1,21	1,30		1,57
WC PCD PÚBL. MASC.	1,00		1,21	1,35		1,63
CORREDOR WC'S PUBL.	1,00		1,00	2,95		2,95
CORREDOR WC PCD	1,00		1,20	2,83		3,39
HALL ENTRADA WC'S	1,00		1,53	2,36		3,61
ÁREA ANTIGOS WC'S	1,00		2,55	2,60		6,63
ÁREA ANTIGA SALA DE DESCARTE	1,00		2,30	2,60		5,98
					TOTAL	25,76

2.16	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOX.	1,00		1,22	2,83		3,45
					TOTAL	3,45

2.17	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS DA ÁREA DOS WC'S	1,00	1,55	0,09	3,40		0,47
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS DA RECEPÇÃO	1,00	1,60	0,09	7,50		1,08
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS DA RECEPÇÃO	1,00	2,20	0,09	1,90		0,37
					TOTAL	1,92

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

2.18	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA DA MARQUISE	1,00					1,00
					TOTAL	1,00

2.19	COMP	SES	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	0,41					0,41
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	2,11					2,11
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	6,05					6,05
DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	2,58					2,57
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	0,03					0,03
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ	1,92					1,92
LIMPEZA DE VEGETAÇÃO	42,50					42,50
					TOTAL	55,59

3.			**SUPERESTRUTURA**		
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SAPATAS	4,00		0,60	0,60		1,44
					TOTAL	1,44

3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SAPATAS	4,00	0,35		2,40		3,36
					TOTAL	3,36

3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	

LOCAL	QUANT	UNID.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
VIGA BALDRAME	1,00	4,00		7,50	0,395	11,85
SAPATA	4,00	8,00		1,10	0,395	13,90
					TOTAL	25,75

3.4	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SAPATAS	4,00	0,35	0,60	0,60		0,50
					TOTAL	0,50

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
VIGAS BALDRAME	50,00			0,36	0,154	2,77
VIGA SUPERIOR	50,00			0,36	0,154	2,77
PILARES	32,00			0,60	0,154	2,95
					TOTAL	8,49

3.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	

LOCAL	QUANT	UNID.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
VIGA SUPERIOR	1,00	4,00		7,50	0,395	11,85
					TOTAL	11,85

3.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	

LOCAL	QUANT	UNID.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
PILARES	4,00	4,00		3,70	0,617	36,52
					TOTAL	36,52

3.8	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	

LOCAL	QUANT	PER.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
VIGA BALDRAME	1,00	0,44		7,50		3,30
					TOTAL	3,30

3.9	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	

LOCAL	QUANT	PER.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
PILARES	4,00	0,84		3,70		12,43
					TOTAL	12,43

3.10	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	

LOCAL	QUANT	PER.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

	VIGA SUPERIOR	1,00	0,44		7,50		3,30
						TOTAL	3,30

3.11	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
PILARES	4,00	3,70	0,14	0,26		0,53
					TOTAL	0,53

3.12	92724	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	PESO	QUANT.
VIGAS	2,00	7,50	0,14	0,15		0,31
					TOTAL	0,31

4.			**PAREDES E PAINÉIS**
4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PORTA WC PCD PUBL. MASC.	1,00		1,30			1,30
PORTA WC PCD PUBL. FEM.	1,00		1,30			1,30
PORTA ALMOXARIFADO	1,00		1,30			1,30
PORTA ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		1,30			1,30
PORTA ÁREA SUJA CME	1,00		1,40			1,40
PORTA ÁREA LIMPA CME	1,00		1,40			1,40
JANELA NOVA ALMOX.	1,00		1,10			1,10
JANELA WC PCD PÚBLICO PCD	1,00		1,10			1,10
JANELA HALL WC'S	1,00		1,10			1,10
					TOTAL	11,30

4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
JANELA NOVA ALMOX.	1,00		1,10			1,10
JANELA WC PCD PÚBLICO PCD	1,00		1,10			1,10
JANELA HALL WC'S	1,00		1,10			1,10
					TOTAL	3,30

4.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
JANELA NOVA ALMOX.	1,00		1,10			1,10
JANELA WC PCD PÚBLICO PCD	1,00		1,10			1,10
JANELA HALL WC'S	1,00		1,10			1,10

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

							TOTAL	3,30

4.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
NOVAS JANELAS ÁREA DE ESPERA	2,00		2,50			5,00
					TOTAL	5,00

4.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
NOVAS JANELAS ÁREA DE ESPERA	2,00		2,50			5,00
					TOTAL	5,00

4.6	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FECHAMENTO DE PORTA NOVA ÁREA LIMPA CME	1,00	2,40	0,60		0,00	1,44
FECHAMENTO DE PORTA NOVA SALA ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40	1,20		0,00	2,88
DIVISÃO ALMOXARIFADO	1,00	3,00	2,60		0,00	7,80
NOVA PAREDE WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00	3,00	2,36		0,24	6,84
DIVISÃO ALMOXARIFADO (FECHAMENTO COBOGÓ)	1,00	1,50	2,53		0,00	3,79
DIVISÃO ALMOXARIFADO (NOVA PORTA)	1,00	3,00	0,83		1,75	0,74
DIMINUIÇÃO DA JANELA DO ALMOXARIFADO	1,00	0,90	1,00		0,24	0,66
FECHAMENTO COBOGÓ ÁREA DOS BANHEIROS	1,00	1,55	2,53		0,24	3,68
FECHAMENTO COBOGÓ RECEPÇÃO	1,00	1,60	7,50		3,60	8,40
FECHAMENTO COBOGÓ RECEPÇÃO	1,00	2,20	1,90		0,00	4,18
ABRIGO GLP	2,00	1,70	1,00		0,00	3,40
ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00	1,70	1,00		0,00	3,40
BASE EXPURGO SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	0,90	1,65		0,00	1,48
BASE EXPURGO SALA DE PRODUÇÃO	1,00	0,90	1,05		0,00	0,94
BASE BANCADA E EXPURGO ÁREA SUJA	2,00	0,90	0,55		0,00	0,99
FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	1,00	2,05	7,55		0,00	15,47
					TOTAL	66,09

4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
NOVA PAREDE E COMPLEMENTO DA RETIRADA DO REVESTIMENTO NO NOVO WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00	3,00		5,42	4,80	11,46
FECHAMENTO DE PORTA DA SALA DE ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40		0,90	0,00	2,16
NOVA PAREDE DO WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	3,00		2,57	0,00	7,71
FECHAMENTO DE PORTA DO WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	2,40		0,90	0,00	2,16
NOVA PAREDE ALMOX.	1,00	3,00		2,57	0,00	7,71

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

DIMINUIÇÃO DA JANELA DO ALMOX.	2,00	1,00		0,90	0,48	1,32
PAREDE NOVA E COMPLEMENTO DA RETIRADA DO REVESTIMENTO NO HALL DO WC PCD PUBLICO MASC	1,00	3,00		2,86	2,00	6,58
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS DA RECEPÇÃO	2,00	2,20		1,55	0,00	6,82
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS DA RECEPÇÃO	2,00	1,60		7,50	3,60	20,40
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS ÁREA DOS WCS	2,00	2,20		1,90	0,00	8,36
LOCAL DE RETIRADA DE REVESTIMENTO E ARGAMASSA DA ÁREA LIMPA DA CME	1,00	3,00		5,35	3,12	12,93
FECHAMENTO PORTA ÁREA LIMPA CME CORREDOR	2,00	2,40		0,66	0,00	3,16
ABRIGO GLP	4,00	1,70		1,00	0,00	6,80
ABRIGO DE RESÍDUOS	4,00	1,70		1,00	0,00	6,80
FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	2,00	2,05		7,55	0,00	30,95
					TOTAL	135,32

4.8	87.886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CHAPISCO DA ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO CORREDOR	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
CHAPISCO DA ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO ESTOQUE DE SANGUE	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
RETIRADA DE ARGAMASSA DO BEIRAL COM INFILTRAÇÕES PARTE EXTERNA	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
RETIRADA DE ARGAMASSA DO BEIRAL COM INFILTRAÇÕES PARTE EXTERNA	1,00		0,20	11,60	0,00	2,32
					TOTAL	20,45

4.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
NOVA PAREDE E COMPLEMENTO DA RETIRADA DO REVESTIMENTO NO NOVO WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00	3,00		5,42	4,80	11,46
FECHAMENTO DE PORTA DA SALA DE ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40		0,90	0,00	2,16
NOVA PAREDE DO WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	3,00		2,57	0,00	7,71
FECHAMENTO DE PORTA DO WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	2,40		0,90	0,00	2,16
NOVA PAREDE ALMOX.	1,00	3,00		2,57	0,00	7,71
DIMINUIÇÃO DA JANELA DO ALMOX.	2,00	1,00		0,90	0,48	1,32
PAREDE NOVA E COMPLEMENTO DA RETIRADA DO REVESTIMENTO NO HALL DO WC PCD PUBLICO MASC	1,00	3,00		2,86	2,00	6,58
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS DA RECEPÇÃO	2,00	2,20		1,55	0,00	6,82
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS DA RECEPÇÃO	2,00	1,60		7,50	3,60	20,40
FECHAMENTOS DOS COBOGÓS ÁREA DOS WCS	2,00	2,20		1,90	0,00	8,36
LOCAL DE RETIRADA DE REVESTIMENTO E ARGAMASSA DA ÁREA LIMPA DA CME	1,00	3,00		5,35	3,12	12,93

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			FECHAMENTO PORTA ÁREA LIMPA CME CORREDOR	2,00	2,40		0,66	0,00	3,16
			NOVO MURO	1,00	2,00		4,15	0,00	8,30
			ABRIGO GLP	4,00	1,70		1,00	0,00	6,80
			FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	2,00	2,05		7,55	0,00	30,95
								TOTAL	136,82

4.10	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CHAPISCO DA ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO CORREDOR	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
CHAPISCO DA ÁREA AFETADA POR INFILTRAÇÃO NO ESTOQUE DE SANGUE	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
DEMOLIÇÃO DO BEIRAL COM INFILTRAÇÕES PARTE EXTERNA	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
DEMOLIÇÃO DO BEIRAL COM INFILTRAÇÕES PARTE EXTERNA	1,00		0,20	11,60	0,00	2,32
					TOTAL	20,45

4.11	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COMPLEMENTO ACIMA DA DIVISÓRIA EXISTENTE DA SALA DE RECUPERAÇÃO	1,00	1,00	3,15		0,00	3,15
COMPLEMENTO DA DIVISÓRIA EXISTENTE DA SALA DE RECUPERAÇÃO	1,00	3,00	2,30		2,52	4,38
					TOTAL	7,53

4.12	4254	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00		1,20	2,55	0,00	3,06
ABRIGO GLP	1,00		1,20	1,55	0,00	1,86
					TOTAL	4,92

4.13	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,50	2,57	0,00	3,85
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,70	2,36	0,00	4,01
ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		1,08	2,57	0,00	2,77
ALMOX.	1,00		1,60	2,57	0,00	4,11
HALL DE ENTRADA WC'S	1,00		2,36	2,63	0,00	6,20
CME ÁREA SUJA	1,00		2,30	2,60	0,00	5,98
CME ÁREA LIMPA	1,00		2,55	2,60	0,00	6,63

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

							TOTAL	33,55

5.			**REVESTIMENTO**		
5.1	87272	SINAPI MOD	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00	3,00		8,12	2,13	22,23
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	3,00		8,34	2,79	22,23
COMPLEMENTO FECHAMENTO DE PORTA ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40		1,20	0,00	2,88
					TOTAL	47,34

6.			**PISOS**		
6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,70	2,36		4,01
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,60	2,57		4,11
HALL WC'S	1,00		2,36	2,63		6,20
ALMOX.	1,00		1,08	2,57		2,77
ÁREA LIMPA CME	1,00		2,55	2,60		6,63
ÁREA SUJA CME	1,00		2,30	2,60		5,98
					TOTAL	29,70

6.2	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00		0,85	1,10		1,87
ABRIGO GLP	1,00		0,85	1,20		1,02
DEPÓSITO ÁREA EXTERNA	1,00		1,45	2,00		2,90
MARQUISE	1,00		2,50	3,60		9,00
					TOTAL	14,79

6.3	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,70	2,36		4,01
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,60	2,57		4,11
HALL WC'S	1,00		2,36	2,63		6,20
ALMOX.	1,00		1,08	2,57		2,77
ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00		0,85	1,10		1,87
ABRIGO GLP	1,00		0,85	1,20		1,02
DEPÓSITO ÁREA EXTERNA	1,00		1,45	2,00		2,90
ÁREA LIMPA CME	1,00		2,55	2,60		6,63
ÁREA SUJA CME	1,00		2,30	2,60		5,98

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

							TOTAL	35,49

6.4	2259	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERÍMETRO	DESC.	QUANT.
DEPÓSITO ÁREA EXTERNA	1,00			6,90	0,80	6,10
ALMOX.	1,00			6,60	0,00	6,60
HALL WC'S	1,00			2,36	0,90	1,46
					TOTAL	14,16

6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00		0,90		0,00	0,90
ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		0,90		0,00	0,90
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00		0,90		0,00	0,90
ALMOX.	1,00		0,90		0,00	0,90
ÁREA LIMPA CME SIMPLIFICADA	1,00		0,90		0,00	0,90
ÁREA SUJA CME SIMPLIFICADA	1,00		0,90		0,00	0,90
ENTRADA VESTIÁRIO MASCULINO	1,00		1,00		0,00	1,00
ENTRADA ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00		1,20		0,00	2,40
					TOTAL	8,80

6.6	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA NOVO ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00		0,85	1,10		1,87
ÁREA NOVO ABRIGO GLP	1,00		0,85	1,10		0,93
					TOTAL	2,80

7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
7.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00			2,00		2,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00			2,00		2,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	1,00			2,00		2,00
ALMOX.	1,00			2,00		2,00
HALL DE ENTRADA WC'S	1,00			2,00		2,00
CME ÁREA LIMPA - INTERLIGAÇÃO DE TOMADA EXISTENTE NA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA	1,00			3,00		3,00
					TOTAL	13,00

7.2	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN				

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ALMOX. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
HALL DE ENTRADA WC'S - INTERRUPTOR	1,00					1,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

	CME ÁREA LIMPA - TOMADAS	3,00					3,00
						TOTAL	8,00

7.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M									

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00			2,00		2,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00			2,00		2,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	1,00			2,00		2,00
ALMOX.	1,00			2,00		2,00
HALL DE ENTRADA WC'S	1,00			2,00		2,00
CME ÁREA LIMPA - INTERLIGAÇÃO DE TOMADA EXISTENTE NA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA	1,00			3,00		3,00
					TOTAL	13,00

7.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN									

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ALMOX. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
HALL DE ENTRADA WC'S - INTERRUPTOR	1,00					1,00
CME ÁREA LIMPA - TOMADAS	3,00					3,00
					TOTAL	8,00

7.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN									

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
CME ÁREA LIMPA - TOMADAS	3,00					3,00
					TOTAL	3,00

7.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN									

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA - INTERRUPTOR	1,00					1,00
ALMOX. - INTERRUPTOR	1,00					1,00
HALL DE ENTRADA WC'S - INTERRUPTOR	1,00					1,00
					TOTAL	5,00

7.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M									

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00			2,00		2,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00			2,00		2,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	1,00			2,00		2,00
ALMOX.	1,00			2,00		2,00
HALL DE ENTRADA WC'S	1,00			2,00		2,00
CME ÁREA LIMPA - INTERLIGAÇÃO DE TOMADA EXISTENTE NA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA	1,00			3,00		3,00
					TOTAL	13,00

7.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00			2,00		2,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00			2,00		2,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	1,00			2,00		2,00
ALMOX.	1,00			2,00		2,00
HALL DE ENTRADA WC'S	1,00			2,00		2,00
					TOTAL	10,00

7.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	2,00			4,00		8,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	2,00			4,00		8,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	2,00			4,00		8,00
ALMOX.	2,00			4,00		8,00
HALL DE ENTRADA WC'S	2,00			4,00		8,00
					TOTAL	40,00

7.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
CME ÁREA LIMPA - INTERLIGAÇÃO DE TOMADA EXISTENTE NA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA	3,00			4,00		12,00
					TOTAL	12,00

7.11	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00					1,00
W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
ESTOQUE PARA KITS DE COLETA	1,00					1,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

	ALMOX.	1,00					1,00
	HALL DE ENTRADA WC'S	1,00					1,00
	ÁREA LIMPA CME	1,00					1,00
	ÁREA SUJA CME	1,00					1,00
						TOTAL	7,00

8.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								
8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN							
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**		
			LAVATÓRIO WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00		
								TOTAL	1,00		
8.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M							
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**		
			DESLOCAMENTO DO LAVATÓRIO DA ÁREA LIMPA	1,00			1,00		1,00		
								TOTAL	1,00		
8.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M							
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**		
			DESLOCAMENTO DO LAVATÓRIO DA ÁREA LIMPA	1,00			1,00		1,00		
								TOTAL	1,00		
8.4	1678	ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN							
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**		
			WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00		
								TOTAL	1,00		
8.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN							
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**		

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00						1,00
			WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00						1,00
			VESTIÁRIO FEM. FUNC.	1,00						1,00
									TOTAL	3,00

8.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00					1,00
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
VESTIÁRIO FEM. FUNC.	1,00					1,00
					TOTAL	3,00

8.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00					1,00
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
VESTIÁRIO FEM. FUNC.	1,00					1,00
					TOTAL	3,00

8.8	COMP	SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2						

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
EXPURGO ÁREA SUJA CME	1,00		0,55	1,20		0,66
ÁREA LIMPA CME	1,00		0,60	2,50		1,50
EXPURGO SALA DE PRODUÇÃO	1,00		0,60	0,60		0,36
EXPURGO SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00		0,60	0,75		0,45
BANCADA SALA DE PROVA CRUZADA	1,00		0,50	2,13		1,06
BANCADA SALA DE EXAME	1,00		0,50	4,06		2,03
					TOTAL	6,06

8.9	12867	ORSE MOD	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	UN						

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00					1,00
SALA DE PRODUÇÃO	1,00					1,00
ÁREA SUJA CME	1,00					1,00
					TOTAL	3,00

8.10	11360	ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M						

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			EXPURGO ÁREA SUJA CME	1,00			1,75		1,75
			ÁREA LIMPA CME	1,00			3,70		3,70
			EXPURGO SALA DE PRODUÇÃO	1,00			0,60		0,60
								TOTAL	6,05
8.11	9719	ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			EXPURGO ÁREA SUJA CME	1,00			1,75		1,75
			ÁREA LIMPA CME	1,00			2,50		2,50
			EXPURGO SALA DE PRODUÇÃO	1,00			1,20		1,20
			EXPURGO SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00			1,95		1,95
								TOTAL	7,40
8.12	11363	ORSE MOD	PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP=2CM	M2					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			NOVO ALMOX.	3,00		0,30	1,70		1,53
			NOVO ALMOX.	3,00		0,40	0,78		0,93
			ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	3,00		0,40	3,67		4,40
			NOVO ALMOX. (LATERAIS PARA SUPORTE)	1,00	1,80	0,30			0,54
			NOVO ALMOX. (LATERAIS PARA SUPORTE)	1,00	1,80	0,40			0,72
			ESTOQUE P/ KITS DE COLETA (LATERAIS PARA SUPORTE)	2,00	1,80	0,40			1,44
								TOTAL	9,56
8.13	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4," PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			WC PCD PÚBLICO MAS.	1,00					1,00
			WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
			ÁREA LIMPA CME	1,00					1,00
			VESTIÁRIO FEM. FUNC.	1,00					1,00
								TOTAL	4,00
8.14	2764	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	M					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			ESCOAMENTO ÁGUA DO ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00			0,85		1,70
								TOTAL	1,70
8.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					
			LOCAL	**QUANT**	**ALT.**	**LARG.**	**COMP.**	**DESC.**	**QUANT.**
			ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00					2,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

							2,00

8.16	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M		

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DESOBSTRUÇÃO PIA DA NOVA ÁREA SUJA DA CME	1,00			10,00		10,00
					TOTAL	10,00

8.17	1536	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM =100MM	UN		

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FECHAMENTO DE TUBOS DAS BACIAS SANITÁRIAS DOS ANTIGOS WC'S	2,00					2,00
FECHAMENTO DE TUBO DA BACIA SANITÁRIA DO ANTIGO WC PUBL PCD	1,00					1,00
FECHAMENTO DE TUBO DA BACIA SANITÁRIA DO ANTIGO WC PUBL MASC.	1,00					1,00
					TOTAL	4,00

8.19	1534	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM = 50MM	UN		

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
FECHAMENTO DE DOS RALOS DOS ANTIGOS WC'S	2,00					2,00
FECHAMENTO DE DO RALO DO ANTIGO WC PUBL. PCD	1,00					1,00
FECHAMENTO DE DO RALO DO ANTIGO WC PUBL. FEM.	1,00					1,00
					TOTAL	4,00

9.			**PINTURA**			
9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOX.	1,00	3,00		7,30	2,30	19,60
HALL WC'S	1,00	3,00		7,27	6,86	14,95
SALA DE ESPERA	2,00	2,20	1,90		0,00	8,36
SALA DE ESPERA	2,00	1,60	7,50		3,60	20,40
ABRIGO DE RESÍDUOS	4,00	1,70	0,85		0,00	5,78
ABRIGO GLP	4,00	1,70	1,00		0,00	6,80
ALMOXARIF.	1,00	3,00		6,90	1,89	18,81
CME ÁREA LIMPA	1,00	3,00		10,60	2,79	29,01
MURO SAÍDA PARA NOVO ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00	2,00		13,30	0,00	26,60
FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	2,00	2,05		7,55	0,00	30,95
					TOTAL	181,26

9.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA DO CORREDOR AFETADA POR INFILTRAÇÃO	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
ÁREA DO ESTOQUE DE SANGUE AFETADO POR INFILTRAÇÃO	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
TETO DO DEPÓSITO EXTERNO	1,00		1,45	2,00	0,00	2,90
FORRO W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,50	2,57	0,00	3,85
FORRO W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,70	2,36	0,00	4,01
FORRO ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		1,08	2,57	0,00	2,77
FORRO ALMOX.	1,00		1,60	2,57	0,00	4,11
FORRO HALL DE ENTRADA WC'S	1,00		2,36	2,63	0,00	6,20
FORRO CME ÁREA SUJA	1,00		2,30	2,60	0,00	5,98
FORRO CME ÁREA LIMPA	1,00		2,55	2,60	0,00	6,63
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,20	11,60	0,00	2,32
					TOTAL	56,90

9.3	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOX.	1,00	3,00		7,30	2,30	19,60
HALL WC'S	1,00	3,00		7,27	6,86	14,95
SALA DE ESPERA	2,00	2,20	1,90		0,00	8,36
SALA DE ESPERA	2,00	1,60	7,50		3,60	20,40
ABRIGO DE RESÍDUOS	4,00	1,70	0,85		0,00	5,78
ABRIGO GLP	4,00	1,70	1,00		0,00	6,80
ALMOXARIF.	1,00	3,00		6,90	1,89	18,81
CME ÁREA LIMPA	1,00	3,00		10,60	2,79	29,01
MURO SAÍDA PARA NOVO ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00	2,00		13,30	0,00	26,60
FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	2,00	2,05		7,55	0,00	30,95
PAREDE LATERAL DO HEMONÚCLEO	1,00	4,00		12,10	6,59	41,81
ÁREA DO CORREDOR AFETADA POR INFILTRAÇÃO	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
ÁREA DO ESTOQUE DE SANGUE AFETADO POR INFILTRAÇÃO	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
TETO DO DEPÓSITO EXTERNO	1,00		1,45	2,00	0,00	2,90
FORRO W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,50	2,57	0,00	3,85
FORRO W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,70	2,36	0,00	4,01
FORRO ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		1,08	2,57	0,00	2,77
FORRO ALMOX.	1,00		1,60	2,57	0,00	4,11
FORRO HALL DE ENTRADA WC'S	1,00		2,36	2,63	0,00	6,20
FORRO CME ÁREA SUJA	1,00		2,30	2,60	0,00	5,98
FORRO CME ÁREA LIMPA	1,00		2,55	2,60	0,00	6,63
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,20	11,60	0,00	2,32
					TOTAL	279,97

9.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ALMOX.	1,00	3,00		7,30	2,30	19,60
HALL WC'S	1,00	3,00		7,27	6,86	14,95
SALA DE ESPERA	2,00	2,20	1,90		0,00	8,36
SALA DE ESPERA	2,00	1,60	7,50		3,60	20,40
ABRIGO DE RESÍDUOS	4,00	1,70	0,85		0,00	5,78

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

ABRIGO GLP	4,00	1,70	1,00		0,00	6,80
ALMOXARIF.	1,00	3,00		6,90	1,89	18,81
CME ÁREA LIMPA	1,00	3,00		10,60	2,79	29,01
MURO SAÍDA PARA NOVO ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00	2,00		13,30	0,00	26,60
FECHAMENTO MURO LATERAL HEMONÚCLEO	2,00	2,05		7,55	0,00	30,95
PAREDE LATERAL DO HEMONÚCLEO	1,00	4,00		12,10	6,59	41,81
					TOTAL	223,07

9.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DO CORREDOR AFETADA POR INFILTRAÇÃO	1,00		2,00	2,00	0,00	4,00
ÁREA DO ESTOQUE DE SANGUE AFETADO POR INFILTRAÇÃO	1,00		1,45	4,15	0,00	6,01
TETO DO DEPÓSITO EXTERNO	1,00		1,45	2,00	0,00	2,90
FORRO W.C. PCD PÚBLICO MASC.	1,00		1,50	2,57	0,00	3,85
FORRO W.C. PCD PÚBLICO FEM.	1,00		1,70	2,36	0,00	4,01
FORRO ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00		1,08	2,57	0,00	2,77
FORRO ALMOX.	1,00		1,60	2,57	0,00	4,11
FORRO HALL DE ENTRADA WC'S	1,00		2,36	2,63	0,00	6,20
FORRO CME ÁREA SUJA	1,00		2,30	2,60	0,00	5,98
FORRO CME ÁREA LIMPA	1,00		2,55	2,60	0,00	6,63
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,70	11,60	0,00	8,12
NOVO REBOCO BEIRAL EXTERNO	1,00		0,20	11,60	0,00	2,32
						56,90

10.			**ESQUADRIAS**		
10.1	COMP	SES	GUICHE EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
GUICHÊ ESTOQUE DE SANGUE	1,00	0,60	0,80			0,48
GUICHÊ CME SIMPLIFICADA	1,00	0,60	0,80			0,48
					TOTAL	0,96

10.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
NOVAS JANELAS ÁREA DE ESPERA	2,00	0,90	2,00			3,60
					TOTAL	3,60

10.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

			NOVA JANELA ALMOX.	1,00	0,40	0,60		0,24
			NOVA JANELA WC. PCD PÚBLICO MASC.	1,00	0,40	0,60		0,24
			NOVA JANELA HALL WC'S	1,00	0,40	0,60		0,24
							TOTAL	0,72

10.4	90843	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00					1,00
ALMOXARIFADO	1,00					1,00
					TOTAL	2,00

10.5	91341	SINAPI MOD	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PORTAS ABRIGO DE RESÍDUOS	2,00	1,40	1,20			3,36
PORTA ABRIGO GLP	1,00	1,40	1,20			1,68
					TOTAL	5,04

10.6	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PORTA ÁREA SUJA CME	1,00					1,00
PORTA ÁREA LIMPA CME	1,00					1,00
					TOTAL	2,00

10.7	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
DIVISÓRIA DE VIDRO SALA DE IMUNOHEMATOLOGIA/SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	1,20	2,50			3,00
					TOTAL	3,00

10.8	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERÍMETRO	DESC.	QUANT.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

GUICHÊ ESTOQUE DE SANGUE	1,00			2,80		2,80
GUICHÊ CME SIMPLIFICADA	1,00			2,80		2,80
NOVAS JANELAS ÁREA DE ESPERA	2,00			5,80		11,60
NOVA JANELA ALMOX.	1,00			2,00		2,00
NOVA JANELA WC. PCD PÚBLICO MASC.	1,00			2,00		2,00
NOVA JANELA HALL WC'S	1,00			2,00		2,00
					TOTAL	23,20

10.9	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 1,20X210CM, DUAS FOLHAS (0,90M E 0,30M), ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE RECUPERAÇÃO	1,00					1,00
					TOTAL	1,00

10.10	90844	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, CHAPA DE INOX ATÉ 0,40 M, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00					1,00
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
					TOTAL	2,00

10.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	2,00					2,00
WC PCD PÚBLICO FEM.	2,00					2,00
					TOTAL	4,00

10.12	12127	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00					1,00
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00					1,00
					TOTAL	2,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

10.13	12476	ORSE	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02_10/2021	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
VESTIÁRIO FEMININO	1,00	1,80	2,02			3,63
VESTIÁRIO MASCULINO	1,00	1,80	1,20			2,16
WC REPOUSO DOS PLANTONISTAS	1,00	1,80	1,20			2,16
					TOTAL	7,95

11.			**DIVERSOS**		
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	ÁREA	DESC.	QUANT.
ÁREA WC'S	1,00			22,80		22,80
ÁREA SALA DE ESPERA	1,00			27,00		27,00
ÁREA DA CME	1,00			13,00		13,00
ÁREA RAMPA LATERAL	1,00			14,25		14,25
ÁREA ABRIGO DE RESÍDUOS	1,00			5,77		5,77
ABRIGO GLP	1,00			1,10		1,10
SALA DE COLETA	1,00			41,50		41,50
SALA DE PRODUÇÃO	1,00			25,00		25,00
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1,00			25,00		25,00
ÁREA COMPLEMENTO DO MURO	1,00			14,00		14,00
ESTOQUE DE SANGUE	1,00			6,02		6,02
CORREDOR	1,00			10,00		10,00
DEPÓSITO EXTERNO	1,00			2,90		2,90
					TOTAL	208,34

11.2	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PCD PÚBLICO MASC.	1,00	3,00		8,12	2,13	22,23
WC PCD PÚBLICO FEM.	1,00	3,00		8,34	2,79	22,23
COMPLEMENTO FECHAMENTO DE PORTA ESTOQUE P/ KITS DE COLETA	1,00	2,40		1,20	0,00	2,88
					TOTAL	47,34

11.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
IMPERMEABILIZAÇÃO DA MARQUISE DA ENTRADA	1,00		2,50	3,60		9,00
					TOTAL	9,00

11.4	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
IMPERMEABILIZAÇÃO DA MARQUISE DA ENTRADA	1,00		2,50	3,60		9,00
					TOTAL	9,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.5	3167	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN	

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
HALL DE ENTRADA	1,00					1,00
					TOTAL	1,00

JOÃO PESSOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

José Adriano Domingues Lucena de Lima
ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	COEF.	PREÇO UNITARIO	
1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	1,000	R$ 650,00	R$ 650,00
						MATERIAL	R$ -
						MÃO DE OBRA	R$ -
						SERVIÇOS	R$ -
						EQUIPAMENTOS	R$ 650,00
						TOTAL	R$ 650,00
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,000	R$ 507,81	R$ 507,81
						MATERIAL	R$ -
						MÃO DE OBRA	R$ -
						SERVIÇOS	R$ -
						EQUIPAMENTOS	R$ 507,81
						TOTAL	R$ 507,81
1.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2			
INSUMO	3992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,692	R$ 26,10	R$ 44,16
INSUMO	4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,227	R$ 22,00	R$ 27,00
INSUMO	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,043	R$ 24,08	R$ 1,03
INSUMO	43681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	1,050	R$ 17,35	R$ 18,21
COMPOSIÇÃO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	R$ 15,05	R$ 3,07
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,613	R$ 17,95	R$ 10,99
COMPOSIÇÃO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004	R$ 18,92	R$ 0,08

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,019	R$	17,96	R$	0,34
COMPOSIÇÃO	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,002	R$	338,80	R$	0,50
							MATERIAL	R$	90,40
							MÃO DE OBRA	R$	14,06
							SERVIÇOS	R$	0,50
							EQUIPAMENTOS	R$	0,42
							TOTAL	R$	105,38

1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,000	R$	78,92	R$	78,92
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,81	R$	0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,01	R$	0,01
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,01	R$	0,01
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,66	R$	0,66
COMPOSIÇÃO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R$	0,94	R$	0,94
							MATERIAL	R$	80,41
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	0,94
							EQUIPAMENTOS	R$	-
							TOTAL	R$	81,35

1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,000	R$	14,55	R$	14,55
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,81	R$	0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,01	R$	0,01
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,10	R$	0,10
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	1,08	R$	1,08
COMPOSICAO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R$	0,25	R$	0,25

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MATERIAL	R$	16,55
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	0,25
							EQUIPAMENTOS	R$	-
							TOTAL	R$	16,80

1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,000	R$	10,23	R$	10,23
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,97	R$	0,97
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,70	R$	0,70
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,81	R$	0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,01	R$	0,01
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	0,56	R$	0,56
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,000	R$	1,15	R$	1,15
COMPOSIÇÃO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,000	R$	0,17	R$	0,17
							MATERIAL	R$	14,43
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	0,17
							EQUIPAMENTOS	R$	-
							TOTAL	R$	14,60

1.7	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS					
INSUMO	44480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	20,000	R$	12,48	R$	249,60
							MATERIAL	R$	249,60
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	-
							EQUIPAMENTOS	R$	-
							TOTAL	R$	249,60

1.8	COMP	SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS					
INSUMO	14250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSAO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KW/H	100,000	R$	0,66	R$	66,00
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	66,00
							EQUIPAMENTOS	R$	-
							TOTAL	R$	66,00

1.9	COMP	SES	BANDA LARGA	MÊS					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	MERCADO		BANDA LARGA	MÊS	1,000	R$	73,00	R$	73,00
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	-
							EQUIPAMENTOS	R$	73,00
							TOTAL	R$	73,00

1.10	COMP	SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS					
INSUMO	MERCADO		ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	1,000	R$	167,00	R$	167,00
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇOS	R$	-
							EQUIPAMENTOS	R$	167,00
							TOTAL	R$	167,00

1.11	51	ORSE MOD	PLACA DA OBRA	M2					
INSUMO	1569	ORSE	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,000	R$	10,13	R$	40,52
INSUMO	6995	ORSE	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,000	R$	3,89	R$	3,89
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,000	R$	225,00	R$	225,00
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,150	R$	24,50	R$	3,67
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	17,95	R$	17,95
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R$	14,60	R$	29,20
COMPOSIÇÃO	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,010	R$	297,52	R$	2,97
							MATERIAL	R$	273,08
							MÃO DE OBRA	R$	47,15
							SERVIÇO	R$	2,97
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	323,20

2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2					
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R$	14,60	R$	1,04

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,072	R$	14,12	R$	1,01
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	2,05
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	2,05

2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132	R$	18,16	R$	2,38
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,258	R$	14,60	R$	3,76
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	6,14
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	6,14

2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
INSUMO	41954	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,098	R$	69,60	R$	6,84
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,364	R$	18,16	R$	6,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,716	R$	14,60	R$	10,44
							MATERIAL	R$	6,84
							MÃO DE OBRA	R$	17,05
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	23,89

2.4	8387	ORSE	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	M2					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R$	18,16	R$	2,72
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	14,60	R$	14,60
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	17,32
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	17,32

2.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	R$	17,57	R$	3,08
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,345	R$	14,60	R$	5,03
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	8,11
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	8,11

2.6	3261	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN					
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R$	17,57	R$	52,71
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R$	14,60	R$	43,80
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	96,51
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	96,51

2.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	R$	17,57	R$	0,38
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,043	R$	14,60	R$	0,62
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	1,00
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	1,00

2.8	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R$	17,57	R$	2,24
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,251	R$	14,60	R$	3,67
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	5,91
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							TOTAL	R$	5,91

2.9	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R$	18,36	R$	0,17
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R$	14,60	R$	0,27
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	0,44
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	0,44

2.10	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R$	18,36	R$	0,17
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R$	14,60	R$	0,27
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	0,44
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	0,44

2.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	R$	18,36	R$	0,33
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	R$	14,60	R$	0,52
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	0,85
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	0,85

2.12	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
COMPOSIÇÃO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	R$	18,09	R$	4,61
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,720	R$	14,60	R$	10,50
							MATERIAL	R$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MÃO DE OBRA	R$	15,11
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	15,11

2.13	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R$	18,16	R$	0,67
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R$	14,60	R$	1,53
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	2,20
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	2,20

2.14	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME NTO. AF_12/2017	M3					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R$	18,16	R$	4,08
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,325	R$	14,60	R$	33,94
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	38,02
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	38,02

2.15	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R$	18,16	R$	1,81
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	14,60	R$	14,60
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	16,41
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	16,41

2.16	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	18,16	R$	1,27
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	R$	14,49	R$	10,14
							MATERIAL	R$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MÃO DE OBRA	R$	11,41
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	11,41

2.17	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3					
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	R$	18,16	R$	2,72
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R$	14,60	R$	29,20
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	31,92
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	31,92

2.18	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN					
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R$	13,54	R$	2,53
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	R$	17,57	R$	21,08
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	23,61
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	23,61

2.19	COMP	SES	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	M3					
COMPOSIÇÃO	7962	ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	UN	0,200	R$	259,83	R$	51,96
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	51,96
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	51,96

3.			**SUPERESTRUTURA**	
3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,311	R$	18,16	R$	5,64
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R$	14,60	R$	1,23
COMPOSICAO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,057	R$	295,78	R$	16,71
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	6,87
							SERVIÇO	R$	16,71
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	23,58

3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	R$	7,92	R$	0,13
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,612	R$	4,58	R$	21,12
INSUMO	5073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,047	R$	24,97	R$	1,17
INSUMO	5074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,016	R$	27,44	R$	0,43
INSUMO	6189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,278	R$	23,20	R$	29,64
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,010	R$	30,23	R$	0,30
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,086	R$	15,05	R$	16,34
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,769	R$	17,95	R$	49,70
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,079	R$	18,92	R$	1,49
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,039	R$	17,96	R$	0,70
							MATERIAL	R$	52,79
							MÃO DE OBRA	R$	66,04
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	2,19
							TOTAL	R$	121,02

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	R$	0,22	R$	0,15
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R$	22,00	R$	0,55
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,038	R$	14,51	R$	0,54
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,116	R$	18,05	R$	2,08
COMPOSICAO	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R$	12,41	R$	12,41
							MATERIAL	R$	0,70
							MÃO DE OBRA	R$	2,62
							SERVIÇO	R$	12,41
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	15,73

3.4	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3						
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,906	R$	18,16	R$	89,09
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,296	R$	14,60	R$	48,12
COMPOSICAO	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,423	R$	1,16	R$	0,49
COMPOSICAO	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,225	R$	0,49	R$	0,60
COMPOSICAO	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,150	R$	378,06	R$	434,76
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	137,21
							SERVIÇO	R$	434,76
							EQUIPAMENTO	R$	1,09
							TOTAL	R$	573,06

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,190	R$	0,22	R$	0,26
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R$	22,00	R$	0,55
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R$	14,51	R$	0,53
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R$	18,05	R$	4,05
COMPOSICAO	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R$	11,82	R$	11,82
							MATERIAL	R$	0,81
							MÃO DE OBRA	R$	4,58
							SERVIÇO	R$	11,82
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	17,21

3.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG						
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743	R$	0,22	R$	0,16
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R$	22,00	R$	0,55
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,021	R$	14,51	R$	0,30
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R$	18,05	R$	2,30
COMPOSICAO	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R$	12,41	R$	12,41
							MATERIAL	R$	0,71
							MÃO DE OBRA	R$	2,60
							SERVIÇO	R$	12,41
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	15,72

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021								
BDI:	28,98%								
ORSE	dez/21								
SINAPI	jan/22								

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3.7	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543	R$	0,22	R$	0,11
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	R$	22,00	R$	0,55
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	R$	14,51	R$	0,22
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	R$	18,05	R$	1,72
COMPOSICAO	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,000	R$	11,52	R$	11,52
							MATERIAL	R$	0,66
							MÃO DE OBRA	R$	1,94
							SERVIÇO	R$	11,52
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	14,12

3.8	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2					
INSUMO	1358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,593	R$	27,53	R$	16,32
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,010	R$	7,92	R$	0,07
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,294	R$	13,09	R$	30,02
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,359	R$	4,58	R$	6,22
INSUMO	5073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,035	R$	24,97	R$	0,87
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,007	R$	27,12	R$	0,18
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,010	R$	30,23	R$	0,30
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,763	R$	15,05	R$	11,48

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021								
BDI:	28,98%								
ORSE	dez/21								
SINAPI	jan/22								

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,938	R$	17,95	R$	34,78
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,026	R$	18,92	R$	0,49
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,055	R$	17,96	R$	0,98
							MATERIAL	R$	53,98
							MÃO DE OBRA	R$	46,26
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	1,47
							TOTAL	R$	101,71

3.9	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2					
INSUMO	1358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1,336	R$	27,53	R$	36,78
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,308	R$	13,09	R$	30,21
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,237	R$	4,58	R$	42,30
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,208	R$	24,50	R$	5,09
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R$	15,05	R$	3,76
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,248	R$	17,95	R$	22,40
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,063	R$	18,92	R$	1,19
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,186	R$	17,96	R$	3,34
							MATERIAL	R$	114,38
							MÃO DE OBRA	R$	26,16
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	4,53
							TOTAL	R$	145,07

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3.10	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2					
INSUMO	1345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	1,146	R$	46,63	R$	53,43
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,166	R$	13,09	R$	2,17
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,952	R$	4,58	R$	31,84
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,159	R$	24,50	R$	3,89
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,202	R$	15,05	R$	3,04
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,012	R$	17,95	R$	18,16
COMPOSICAO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,050	R$	18,92	R$	0,94
COMPOSICAO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,152	R$	17,96	R$	2,72

MATERIAL	R$	91,33
MÃO DE OBRA	R$	21,20
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	3,66
TOTAL	R$	116,19

3.11	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3					
INSUMO	1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R$	378,71	R$	417,71
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,174	R$	17,95	R$	3,12
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,174	R$	18,16	R$	3,15
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,045	R$	14,60	R$	15,25

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,056	R$	1,16	R$	0,06
COMPOSICAO	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,118	R$	0,49	R$	0,05
							MATERIAL	R$	417,71
							MÃO DE OBRA	R$	21,52
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	0,11
							TOTAL	R$	439,34

3.12	92724	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3					
INSUMO	1524	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R$	367,06	R$	404,86
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,099	R$	17,95	R$	1,77
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,596	R$	18,16	R$	10,82
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,670	R$	14,60	R$	9,78
COMPOSICAO	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,063	R$	1,16	R$	0,07
COMPOSICAO	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,136	R$	0,49	R$	0,06
							MATERIAL	R$	404,86
							MÃO DE OBRA	R$	22,37
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	0,13
							TOTAL	R$	427,36

4.			**PAREDES E PAINÉIS**						
4.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,005	R$	7,92	R$	0,03

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R$	0,22	R$	1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,002	R$	371,21	R$	0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	R$	18,16	R$	1,70
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	R$	14,60	R$	1,56
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,122	R$	147,64	R$	18,01
COMPOSIÇÃO	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,308	R$	11,82	R$	3,64
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,012	R$	348,29	R$	4,17

MATERIAL	R$	1,35
MÃO DE OBRA	R$	3,26
SERVIÇO	R$	26,52
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	31,13

4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	R$	7,92	R$	0,04
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R$	0,22	R$	1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,002	R$	371,21	R$	0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,084	R$	18,16	R$	1,52
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,102	R$	14,60	R$	1,48
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,170	R$	147,64	R$	25,09

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R$	12,31	R$	6,03
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	R$	348,29	R$	6,26
							MATERIAL	R$	1,36
							MÃO DE OBRA	R$	3,00
							SERVIÇO	R$	38,08
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	42,44

4.3	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,006	R$	7,92	R$	0,04
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R$	0,22	R$	1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,002	R$	371,21	R$	0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,084	R$	18,16	R$	1,52
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,102	R$	14,60	R$	1,48
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,164	R$	147,64	R$	24,21
COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R$	12,31	R$	6,03
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,018	R$	348,29	R$	6,26
							MATERIAL	R$	1,36
							MÃO DE OBRA	R$	3,00
							SERVIÇO	R$	37,20
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	41,56

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

4.4	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,007	R$	7,92	R$	0,05
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R$	0,22	R$	1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,002	R$	371,21	R$	0,70
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	R$	18,16	R$	1,23
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	R$	14,60	R$	1,37
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,217	R$	147,64	R$	32,03
COMPOSIÇÃO	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,790	R$	12,41	R$	9,80
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,024	R$	348,29	R$	8,35

MATERIAL	R$	1,37
MÃO DE OBRA	R$	2,60
SERVIÇO	R$	50,88
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	54,85

4.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M					
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,007	R$	7,92	R$	0,05
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000	R$	0,22	R$	1,32
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019	M3	0,002	R$	371,21	R$	0,70

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	R$	18,16	R$	1,23
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	R$	14,60	R$	1,37
COMPOSIÇÃO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	0,213	R$	147,64	R$	31,44
COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R$	12,31	R$	6,03
COMPOSIÇÃO	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,024	R$	348,29	R$	8,35
							MATERIAL	R$	1,37
							MÃO DE OBRA	R$	2,60
							SERVIÇO	R$	46,52
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	50,49

4.6	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2					
INSUMO	7271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	28,310	R$	0,65	R$	18,40
INSUMO	34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,420	R$	2,72	R$	1,14
INSUMO	37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,005	R$	40,00	R$	0,20
COMPOSIÇÃO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,009	R$	471,29	R$	4,28
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,610	R$	18,16	R$	29,23
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,805	R$	14,60	R$	11,75
							MATERIAL	R$	19,74
							MÃO DE OBRA	R$	40,98
							SERVIÇO	R$	4,28
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	65,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021								
BDI:	28,98%								
ORSE	dez/21								
SINAPI	jan/22								

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

4.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
COMPOSIÇÃO	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,004	R$	474,80	R$	1,99
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	18,16	R$	1,27
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R$	14,60	R$	0,10
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	1,37
							SERVIÇO	R$	1,99
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	3,36

4.8	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
COMPOSICAO	87402	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	R$	3.083,23	R$	9,86
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,384	R$	18,16	R$	6,97
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,038	R$	14,60	R$	0,56
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	7,53
							SERVIÇO	R$	9,86
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	17,39

4.9	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
COMPOSIÇÃO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,021	R$	471,29	R$	10,03
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	R$	18,16	R$	6,35
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R$	14,60	R$	1,86

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	8,21
							SERVIÇO	R$	10,03
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	18,24

4.10	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2					
COMPOSIÇÃO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,021	R$	471,29	R$	10,03
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,660	R$	18,16	R$	11,98
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,243	R$	14,60	R$	3,54
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	15,52
							SERVIÇO	R$	10,03
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	25,55

4.11	101157	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2					
INSUMO	34584	SINAPI	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	M2	1,027	R$	42,86	R$	44,01
INSUMO	44324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXACAO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	0,010	R$	2,80	R$	0,02
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,484	R$	18,16	R$	8,78
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,242	R$	14,60	R$	3,53
							MATERIAL	R$	44,03
							MÃO DE OBRA	R$	12,31
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	56,34

4.12	4254	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	1569	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	1,710	R$	10,13	R$	17,32
INSUMO	6995	ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M	M	0,970	R$	3,89	R$	3,77
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,049	R$	91,17	R$	4,46
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,000	R$	0,54	R$	8,10
INSUMO	3746	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,000	R$	86,26	R$	86,26
INSUMO	4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,033	R$	87,50	R$	2,88
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,011	R$	87,04	R$	0,95
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,030	R$	24,50	R$	0,73
INSUMO	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,560	R$	14,79	R$	8,28
COMPOSIÇÃO	140	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,890	R$	15,02	R$	28,38
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440	R$	18,16	R$	7,99
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,880	R$	14,60	R$	27,44

MATERIAL	R$	132,75
MÃO DE OBRA	R$	35,43
SERVIÇO	R$	28,38
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	196,56

4.13	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2					
INSUMO	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,025	R$	31,38	R$	0,78
INSUMO	3315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,996	R$	0,81	R$	0,80
INSUMO	4812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,074	R$	11,35	R$	12,18
INSUMO	20250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	KG	0,008	R$	19,56	R$	0,15
INSUMO	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,031	R$	28,40	R$	0,87
COMPOSIÇÃO	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,631	R$	18,05	R$	11,39

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,316	R$	14,60	R$	4,60

MATERIAL	R$	14,78
MÃO DE OBRA	R$	15,99
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	30,77

5.			**REVESTIMENTO**						
5.1	87272	SINAPI MOD	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
INSUMO	536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,090	R$	37,00	R$	40,33
INSUMO	37596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	6,140	R$	2,47	R$	15,16
INSUMO	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,220	R$	86,57	R$	19,04
COMPOSIÇÃO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,970	R$	18,09	R$	17,54
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,480	R$	14,60	R$	7,00

MATERIAL	R$	74,53
MÃO DE OBRA	R$	24,54
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	99,07

6.			**PISOS**						
6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2					
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,500	R$	0,54	R$	0,27
INSUMO	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,210	R$	16,73	R$	3,51
COMPOSIÇÃO	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,043	R$	448,06	R$	19,31
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,245	R$	18,16	R$	4,44
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,123	R$	14,60	R$	1,79

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MATERIAL	R$	3,78
							MÃO DE OBRA	R$	6,23
							SERVIÇO	R$	19,31
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	29,32

6.2	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2					
COMPOSIÇÃO	1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,025	R$	379,48	R$	9,48
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R$	18,16	R$	7,26
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R$	14,60	R$	5,84
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	13,10
							SERVIÇO	R$	9,48
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	22,58

6.3	10170	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2					
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,000	R$	0,54	R$	5,40
COMPOSIÇÃO	1753	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COMUM, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	1,000	R$	29,66	R$	29,66
							MATERIAL	R$	5,40
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	29,66
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	35,06

6.4	2259	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 7 CM	M					
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,500	R$	0,54	R$	1,35
COMPOSIÇÃO	1978	ORSE	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, ALT= 7CM	M	1,000	R$	13,64	R$	13,64
							MATERIAL	R$	1,35
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	13,64
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	14,99

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

6.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M					
INSUMO	20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,000	R$	56,88	R$	56,88
INSUMO	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,290	R$	2,15	R$	2,77
COMPOSIÇÃO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	R$	18,09	R$	9,89
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	R$	14,60	R$	3,98
							MATERIAL	R$	59,65
							MÃO DE OBRA	R$	13,87
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	73,52

6.6	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2					
INSUMO	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,081	R$	340,00	R$	27,67
INSUMO	43146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,000	R$	10,14	R$	40,56
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	R$	18,16	R$	2,03
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,047	R$	14,60	R$	0,68
COMPOSIÇÃO	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,007	R$	10,42	R$	0,07
							MATERIAL	R$	68,23
							MÃO DE OBRA	R$	2,71
							SERVIÇO	R$	0,07
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	71,01

7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
7.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M					
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034	R$	14,18	R$	0,48
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,216	R$	18,36	R$	3,96
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	4,44

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	4,44
7.2	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN					
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	R$	13,54	R$	0,31
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	R$	17,57	R$	2,53
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	2,84
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	2,84
7.3	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M					
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,055	R$	13,54	R$	0,74
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,391	R$	17,57	R$	6,86
COMPOSIÇÃO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	R$	482,21	R$	1,44
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	7,60
							SERVIÇO	R$	1,44
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	9,04
7.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,000	R$	1,70	R$	1,70
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,247	R$	14,18	R$	3,50
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,247	R$	18,36	R$	4,53
COMPOSIÇÃO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,001	R$	482,21	R$	0,43

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MATERIAL	R$	1,70
							MÃO DE OBRA	R$	8,03
							SERVIÇO	R$	0,43
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	10,16

7.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					
COMPOSIÇÃO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R$	6,84	R$	6,84
COMPOSIÇÃO	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R$	38,72	R$	38,72
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	45,56
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	45,56

7.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					
COMPOSIÇÃO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R$	6,84	R$	6,84
COMPOSIÇÃO	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R$	14,42	R$	14,42
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	21,26
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	21,26

7.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	2688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	1,017	R$	1,78	R$	1,81

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	R$	14,18	R$	2,04
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	R$	18,36	R$	2,64
							MATERIAL	R$	1,81
							MÃO DE OBRA	R$	4,68
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	6,49

7.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	39244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,100	R$	2,72	R$	2,99
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	14,18	R$	0,99
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	18,36	R$	1,28
COMPOSIÇÃO	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,000	R$	2,51	R$	2,51
							MATERIAL	R$	5,50
							MÃO DE OBRA	R$	2,27
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	7,77

7.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,190	R$	1,40	R$	1,66
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R$	2,83	R$	0,02
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R$	14,18	R$	0,34
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	R$	18,36	R$	0,44

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

						MATERIAL	R$	1,68
						MÃO DE OBRA	R$	0,78
						SERVIÇO	R$	-
						EQUIPAMENTO	R$	-
						TOTAL	R$	2,46

7.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				
INSUMO	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,190	R$	2,24	R$	2,66
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R$	2,83	R$	0,02
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R$	14,18	R$	0,42
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R$	18,36	R$	0,55
							MATERIAL	R$	2,68
							MÃO DE OBRA	R$	0,97
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	3,65

7.11	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN				
INSUMO	13216	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	1,000	R$	156,75	R$	156,75
INSUMO	39387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,000	R$	14,38	R$	28,76
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	18,36	R$	18,36
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	14,60	R$	14,60
							MATERIAL	R$	185,51
							MÃO DE OBRA	R$	32,96
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	218,47

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

8.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						
COMPOSIÇÃO	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,140	R$	16,64	R$	35,60
COMPOSIÇÃO	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,180	R$	6,42	R$	7,57
COMPOSIÇÃO	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R$	14,62	R$	14,62
COMPOSIÇÃO	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,890	R$	9,07	R$	8,07
COMPOSIÇÃO	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R$	8,82	R$	18,87
COMPOSIÇÃO	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R$	9,04	R$	19,34

MATERIAL	R$	-
MÃO DE OBRA	R$	-
SERVIÇO	R$	104,07
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	104,07

8.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M						
COMPOSIÇÃO	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,794	R$	16,64	R$	13,21

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22

TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,654	R$	6,42	R$	4,20
COMPOSIÇÃO	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,169	R$	14,62	R$	2,47
COMPOSIÇÃO	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,077	R$	4,93	R$	0,38
COMPOSIÇÃO	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,652	R$	5,04	R$	3,28
COMPOSIÇÃO	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,304	R$	9,07	R$	2,75
COMPOSIÇÃO	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R$	18,57	R$	0,31
COMPOSIÇÃO	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,012	R$	16,85	R$	0,19
COMPOSIÇÃO	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,078	R$	8,52	R$	0,66
COMPOSIÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R$	4,52	R$	0,03
COMPOSIÇÃO	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R$	3,66	R$	0,04
COMPOSIÇÃO	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R$	6,53	R$	0,01

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R$	13,83	R$	0,04
COMPOSIÇÃO	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,128	R$	5,44	R$	0,69
COMPOSIÇÃO	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,067	R$	3,56	R$	0,23
COMPOSIÇÃO	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R$	3,01	R$	0,04
COMPOSIÇÃO	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,046	R$	6,65	R$	0,30
COMPOSIÇÃO	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,039	R$	12,38	R$	0,47
COMPOSIÇÃO	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R$	18,81	R$	0,05
COMPOSIÇÃO	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R$	9,71	R$	0,08
COMPOSIÇÃO	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R$	8,82	R$	1,76
COMPOSIÇÃO	90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,007	R$	2,28	R$	0,01
COMPOSIÇÃO	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R$	9,04	R$	1,81
COMPOSIÇÃO	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,009	R$	5,21	R$	0,04
COMPOSIÇÃO	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R$	3,49	R$	0,02

MATERIAL	R$	-
MÃO DE OBRA	R$	-
SERVIÇO	R$	33,07
EQUIPAMENTO	R$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL R$ 33,07

8.3	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M						
COMPOSIÇÃO	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,000	R$	24,10	R$	24,10
COMPOSIÇÃO	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,422	R$	9,06	R$	12,88
COMPOSIÇÃO	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,499	R$	9,76	R$	14,63
COMPOSIÇÃO	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,292	R$	7,93	R$	10,24
COMPOSIÇÃO	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	0,070	R$	17,68	R$	1,23
COMPOSIÇÃO	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,028	R$	6,37	R$	0,17
COMPOSIÇÃO	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	0,172	R$	23,61	R$	4,05
COMPOSIÇÃO	90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,042	R$	4,29	R$	0,18
COMPOSIÇÃO	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,107	R$	14,34	R$	1,54

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	91186	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,035	R$	4,22	R$	0,14
COMPOSIÇÃO	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	0,172	R$	3,70	R$	0,63
COMPOSIÇÃO	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,107	R$	9,50	R$	1,02
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	70,81
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	70,81

8.4	1678	ORSE MOD	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN					
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,200	R$	1,00	R$	0,20
INSUMO	3518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	R$	3,55	R$	10,65
INSUMO	13	SINAPI	ESTOPA	KG	0,050	R$	8,85	R$	0,44
INSUMO	9838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,000	R$	10,18	R$	81,44
INSUMO	20078	SINAPI MOD	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JE	KG	0,060	R$	49,60	R$	2,97
INSUMO	122	SINAPI MOD	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KG	0,015	R$	56,58	R$	0,84
INSUMO	7097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTOPREDIAL	UN	1,000	R$	8,05	R$	8,05
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,023	R$	54,48	R$	1,25
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R$	17,57	R$	5,27
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,300	R$	14,60	R$	4,38
							MATERIAL	R$	105,84
							MÃO DE OBRA	R$	9,65
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	115,49

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

8.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
COMPOSIÇÃO	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	41,81	R$	41,81
COMPOSIÇÃO	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	418,13	R$	418,13
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	459,94
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	459,94

8.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN					
INSUMO	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,000	R$	38,00	R$	38,00
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,154	R$	17,57	R$	2,69
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	R$	14,60	R$	0,70
							MATERIAL	R$	38,00
							MÃO DE OBRA	R$	3,39
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	41,39

8.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	5,99	R$	5,99
COMPOSIÇÃO	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	18,99	R$	18,99
COMPOSIÇÃO	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	7,41	R$	7,41
COMPOSIÇÃO	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	128,09	R$	128,09
COMPOSIÇÃO	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	65,08	R$	65,08

MATERIAL	R$	-
MÃO DE OBRA	R$	-
SERVIÇO	R$	225,56
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	225,56

8.8	COMP	SES	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2					
INSUMO	12058	ORSE	TAMPO/BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP=2CM	M2	1,005	R$	328,90	R$	330,54
INSUMO	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,523	R$	35,92	R$	18,77
INSUMO	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,000	R$	0,73	R$	4,38
INSUMO	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,021	R$	86,57	R$	1,82
INSUMO	37590	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2,000	R$	22,39	R$	44,78
COMPOSIÇÃO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,494	R$	18,09	R$	27,03
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,983	R$	14,60	R$	14,35

MATERIAL	R$	400,29
MÃO DE OBRA	R$	41,38
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	441,67

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

8.9	12867	ORSE MOD	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	UN					
INSUMO	981	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,470	R$	0,22	R$	0,10
INSUMO	13636	ORSE	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO, MEDINDO (70X52,5 CM). MARCA HIDRONOX OU SIMILAR.	UN	1,000	R$	1.373,97	R$	1.373,97
INSUMO	6157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,000	R$	52,21	R$	52,21
INSUMO	38637	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,000	R$	192,16	R$	192,16
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R$	13,54	R$	33,85
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R$	17,57	R$	43,92
INSUMO	12056	ORSE	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLOCAÇÃO DE CUBA	UN	1,000	R$	67,17	R$	67,17
INSUMO	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,297	R$	35,92	R$	10,68

MATERIAL	R$	1.696,29
MÃO DE OBRA	R$	77,77
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	1.774,06

8.10	11360	ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M					
INSUMO	12216	ORSE MOD	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=30CM, E=2CM	M	1,000	R$	105,27	R$	105,27
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,270	R$	0,70	R$	0,18
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,240	R$	18,16	R$	4,35

MATERIAL	R$	105,27
MÃO DE OBRA	R$	4,53
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	109,80

8.11	9719	ORSE MOD	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	12061	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM (MEIA ESQUADRIA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	1,000	R$	107,80	R$	107,80
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,450	R$	0,65	R$	0,29
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R$	18,16	R$	7,26
							MATERIAL	R$	107,80
							MÃO DE OBRA	R$	7,55
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	115,35

8.12	11363	ORSE MOD	PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, ESP=2CM	M2					
INSUMO	1071	ORSE	GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP=2CM	M2	1,100	R$	328,90	R$	361,79
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R$	18,16	R$	36,32
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	R$	14,60	R$	21,90
COMPOSIÇÃO	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400L. AF_08/2019	M3	0,028	R$	412,03	R$	11,53
							MATERIAL	R$	361,79
							MÃO DE OBRA	R$	58,22
							SERVIÇO	R$	11,53
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	431,54

8.13	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	R$	3,00	R$	0,06
INSUMO	36791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,000	R$	122,95	R$	122,95
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	R$	17,57	R$	1,68
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	R$	14,60	R$	0,44
							MATERIAL	R$	123,01
							MÃO DE OBRA	R$	2,12
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	125,13

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

8.14	2764	ORSE	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	M					
COMPOSIÇÃO	1074	ORSE	GRELHA FERRO 1/4" X 1/4"	M2	0,300	R$	256,61	R$	76,98
COMPOSIÇÃO	95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,040	R$	481,03	R$	19,24
COMPOSIÇÃO	115	ORSE	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	0,400	R$	138,42	R$	55,36
COMPOSIÇÃO	140	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	3,200	R$	15,02	R$	48,06
COMPOSIÇÃO	155	ORSE	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,09M (SINGELA), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA) C/ JUNTA DE 2,0CM - R1	M2	0,300	R$	78,87	R$	23,66
COMPOSIÇÃO	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,120	R$	42,51	R$	5,10
COMPOSIÇÃO	2656	ORSE	LASTRO DE BRITA 1	M3	0,040	R$	141,64	R$	5,66
COMPOSIÇÃO	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M2	0,700	R$	5,56	R$	3,89
COMPOSIÇÃO	3318	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M2	0,700	R$	31,65	R$	22,15

MATERIAL	R$	-
MÃO DE OBRA	R$	-
SERVIÇO	R$	260,10
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	260,10

8.15	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,015	R$	48,09	R$	0,71
INSUMO	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,000	R$	1,78	R$	1,78
INSUMO	5103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,000	R$	16,94	R$	16,94
INSUMO	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,020	R$	19,84	R$	0,39

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R$	54,48	R$	1,22
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,064	R$	1,79	R$	0,11
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R$	13,54	R$	3,38
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R$	17,57	R$	4,39
							MATERIAL	R$	21,15
							MÃO DE OBRA	R$	7,77
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	28,92

8.16	6390	ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M					
INSUMO	5897	ORSE	EQUIPAMENTO HIDROJATO	H	0,052	R$	16,31	R$	0,84
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R$	14,60	R$	14,60
							MATERIAL	R$	0,84
							MÃO DE OBRA	R$	14,60
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	15,44

8.17	1536	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM =100MM	UN					
INSUMO	138	ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,025	R$	63,36	R$	1,58
INSUMO	2036	ORSE	SOLUÇÃO LIMPADORA PVC	L	0,040	R$	61,02	R$	2,44
INSUMO	1200	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R$	10,25	R$	10,25
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	R$	17,57	R$	2,10
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,120	R$	14,60	R$	1,75
							MATERIAL	R$	14,27
							MÃO DE OBRA	R$	3,85
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	18,12

8.19	1534	ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO, DIÂM = 50MM	UN					
INSUMO	138	ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,008	R$	63,36	R$	0,50
INSUMO	2036	ORSE	SOLUÇÃO LIMPADORA PVC	L	0,011	R$	61,02	R$	0,67

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

							DATA:		23/02/2021
							BDI:		28,98%
							ORSE		dez/21
							SINAPI		jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	12909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R$	4,65	R$	4,65
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	17,57	R$	1,22
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R$	14,60	R$	1,02
							MATERIAL	R$	5,82
							MÃO DE OBRA	R$	2,24
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	8,06

9.			**PINTURA**						
9.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160	R$	8,62	R$	1,37
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	R$	19,24	R$	0,75
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R$	14,60	R$	0,20
							MATERIAL	R$	1,37
							MÃO DE OBRA	R$	0,95
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	2,32

9.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160	R$	8,62	R$	1,37
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	R$	19,24	R$	0,98
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R$	14,60	R$	0,27
							MATERIAL	R$	1,37
							MÃO DE OBRA	R$	1,25
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	2,62

9.3	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M2					
INSUMO	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,500	R$	1,00	R$	0,50
INSUMO	1602	ORSE	MASSA ACRÍLICA	L	0,720	R$	6,72	R$	4,83

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	R$	19,24	R$	6,73
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R$	14,60	R$	3,65
							MATERIAL	R$	5,00
							MÃO DE OBRA	R$	10,38
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	15,38

9.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R$	20,61	R$	6,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R$	19,24	R$	3,59
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R$	14,60	R$	1,00
							MATERIAL	R$	6,80
							MÃO DE OBRA	R$	4,59
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	11,39

9.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R$	20,61	R$	6,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R$	19,24	R$	4,69
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R$	14,60	R$	1,29
							MATERIAL	R$	6,80
							MÃO DE OBRA	R$	5,98
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	12,78

10.			**ESQUADRIAS**	
10.1	COMP	SES	GUICHE EM ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,000	R$	581,18	R$	581,18
INSUMO	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU M2 347,16 OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,850	R$	407,54	R$	346,40
INSUMO	37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	0,563	R$	2,15	R$	1,20
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ml	0,793	R$	39,52	R$	31,35
							MATERIAL	R$	960,13
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	960,13

10.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
INSUMO	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,200	R$	0,19	R$	1,74
INSUMO	36896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	0,833	R$	660,00	R$	549,97
INSUMO	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,623	R$	26,11	R$	16,27
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	R$	18,16	R$	9,42
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	R$	14,60	R$	3,78
							MATERIAL	R$	567,98
							MÃO DE OBRA	R$	13,20
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	581,18

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
INSUMO	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,400	R$	0,19	R$	4,63
INSUMO	34381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,083	R$	486,03	R$	1.012,54
INSUMO	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,247	R$	26,11	R$	32,55
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	R$	18,16	R$	30,99
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	R$	14,60	R$	12,45

MATERIAL	R$	1.049,72
MÃO DE OBRA	R$	43,44
SERVIÇO	R$	-
EQUIPAMENTO	R$	-
TOTAL	R$	1.093,16

10.4	90843	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	1341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,360	R$	48,67	R$	163,53
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R$	323,63	R$	323,63
COMPOSIÇÃO	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	307,56	R$	307,56
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	144,67	R$	144,67

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,000	R$	9,84	R$	98,40
							MATERIAL	R$	163,53
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	874,26
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	1.037,79

10.5	91341	SINAPI MOD	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,883	R$	39,52	R$	34,89
INSUMO	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,817	R$	0,73	R$	3,51
INSUMO	36888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	6,850	R$	48,39	R$	331,49
INSUMO	39025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,547	R$	730,62	R$	399,86
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	144,67	R$	144,67
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,383	R$	18,16	R$	6,94
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	R$	14,60	R$	2,78
							MATERIAL	R$	914,42
							MÃO DE OBRA	R$	9,72
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	924,14

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

10.6	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM GUICHÊ, REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 0,80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						
INSUMO	1341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,360	R$	48,67	R$	163,53
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R$	323,63	R$	323,63
COMPOSIÇÃO	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	307,56	R$	307,56
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	144,67	R$	144,67
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,000	R$	9,84	R$	98,40
COMPOSIÇÃO	8968	ORSE	VISOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO 6MM	M2	0,250	R$	240,00	R$	60,00
							MATERIAL	R$	163,53
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	934,26
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	1.097,79

10.7	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2						
INSUMO	10507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,987	R$	416,05	R$	410,64
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,370	R$	0,24	R$	0,56
INSUMO	34360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,284	R$	44,09	R$	12,52
INSUMO	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,470	R$	2,83	R$	4,16

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,230	R$	26,11	R$	6,00
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	R$	14,60	R$	7,94
COMPOSIÇÃO	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,088	R$	15,15	R$	16,48
COMPOSIÇÃO	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,095	R$	18,92	R$	1,79
COMPOSIÇÃO	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,993	R$	17,96	R$	17,83
							MATERIAL	R$	433,88
							MÃO DE OBRA	R$	24,42
							SERVIÇO	R$	19,62
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	477,92

10.8	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M					
INSUMO	43657	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	1,000	R$	12,69	R$	12,69
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,347	R$	18,16	R$	6,30
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,174	R$	14,60	R$	2,54
COMPOSIÇÃO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	R$	482,21	R$	0,96
							MATERIAL	R$	12,69
							MÃO DE OBRA	R$	8,84
							SERVIÇO	R$	0,96
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	22,49

10.9	COMP	SES	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 1,20X210CM, DUAS FOLHAS (0,90M E 0,30M), ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	1341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	5,040	R$	48,67	R$	245,29
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R$	323,63	R$	323,63
COMPOSIÇÃO	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,333	R$	372,03	R$	495,91
COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	144,67	R$	144,67
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,800	R$	9,84	R$	106,27
							MATERIAL	R$	245,29
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	1.070,48
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	1.315,77

10.10	90844	SINAPI MOD	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO, CHAPA DE INOX ATÉ 0,40 M, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO E PUXADOR PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
INSUMO	1341	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,780	R$	48,67	R$	183,97
INSUMO	576	ORSE	CHAPA AÇO INOXIDÁVEL Nº 22, DIMENSÃO 2,0 X 1,0M	M2	0,720	R$	220,17	R$	158,52
COMPOSIÇÃO	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,000	R$	323,63	R$	323,63
COMPOSIÇÃO	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	372,03	R$	372,03

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA: 23/02/2021
BDI: 28,98%
ORSE dez/21
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R$	144,67	R$	144,67
COMPOSIÇÃO	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,200	R$	9,84	R$	100,36
COMPOSIÇÃO	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R$	282,82	R$	282,82
							MATERIAL	R$	342,49
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	1.223,51
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	1.566,00

10.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
INSUMO	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,000	R$	17,33	R$	103,98
INSUMO	36205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,000	R$	175,28	R$	175,28
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,949	R$	17,57	R$	16,66
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,299	R$	14,60	R$	4,36
							MATERIAL	R$	279,26
							MÃO DE OBRA	R$	21,02
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	300,28

10.12	12127	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN					
INSUMO	9408	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40X 60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,000	R$	479,90	R$	479,90
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R$	18,16	R$	5,44
							MATERIAL	R$	479,90

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							MÃO DE OBRA	R$	5,44
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	485,34
10.13	12476	ORSE	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - REV.02_10/2021	M2					
COMPOSIÇÃO	13231	ORSE	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINÍO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	R$	267,47	R$	267,47
							MATERIAL	R$	267,47
							MÃO DE OBRA	R$	-
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	267,47
11.			**DIVERSOS**						
11.1	COMP	SES	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2					
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R$	14,60	R$	4,38
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	4,38
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	4,38
11.2	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2					
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,040	R$	14,60	R$	0,58
							MATERIAL	R$	-
							MÃO DE OBRA	R$	0,58
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	0,58
11.3	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

DATA:	23/02/2021
BDI:	28,98%
ORSE	dez/21
SINAPI	jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,615	R$	17,48	R$	10,75
INSUMO	4014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,125	R$	56,11	R$	63,12
INSUMO	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,260	R$	8,03	R$	2,08
COMPOSIÇÃO	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,192	R$	14,94	R$	2,86
COMPOSIÇÃO	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,948	R$	18,16	R$	17,21
							MATERIAL	R$	75,95
							MÃO DE OBRA	R$	20,07
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	96,02

11.4	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2					
INSUMO	38365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,040	R$	2,17	R$	2,25
COMPOSICAO	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,025	R$	586,92	R$	14,67
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419	R$	18,16	R$	7,60
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R$	14,60	R$	1,24
							MATERIAL	R$	2,25
							MÃO DE OBRA	R$	8,84
							SERVIÇO	R$	14,67
							EQUIPAMENTO	R$	-
							TOTAL	R$	25,76

11.5	3167	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN					
INSUMO	2614	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MEDINDO 0,60 X 0,80M	UN	1,000	R$	1.709,73	R$	1.709,73
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R$	18,16	R$	10,89
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R$	14,60	R$	8,76
COMPOSIÇÃO	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1	M3	0,040	R$	482,98	R$	19,31
							MATERIAL	R$	1.709,73
							MÃO DE OBRA	R$	19,65
							SERVIÇO	R$	-
							EQUIPAMENTO	R$	19,31
							TOTAL	R$	1.748,69

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA		
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	**DATA:**	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	**BDI:**	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	**ORSE**	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE	**SINAPI**	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180		
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE		
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA		
CREA: 161883907-1		

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

JOÃO PESSOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

José Adriano Domingues Lucena de Lima

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA	
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS	28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60	dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO	jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180	
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA	
CREA: 161883907-1	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**5,36%**
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	1,77%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - (CF)	0,59%
2.0	**CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T**	**11,15%**
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	3,00%
2.3	COFINS	3,00%
2.4	CPRB	4,50%
3.0	**FUNDO EMPREENDER PB - FE**	**1,00%**
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,00%
4.0	**MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCF**	**6,16%**
4.1	Lucro	6,16%

O cálculo final do BDI obtem-se aplicando os índices totais de AC, MI,

BDI = {[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1}

TAXA DE BDI (BDI):	**28,98%**

José Adriano Domingues Lucena de Lima

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
)E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA — DATA: 23/02/2021
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS — BDI: 28,98%
CNPJ: 08.778.268/0001-60 — ORSE dez/21
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO — SINAPI jan/22
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HEMONÚCLEO DE PATOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA: 161883907-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	TOTAL
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	50,00%	50,00%	100,00%
		R$	R$ 13.101,97	R$ 13.101,97	**R$ 26.203,94**
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	0,00%	100,00%
		R$	R$ 6.424,46	R$ -	**R$ 6.424,46**
3.	SUPERESTRUTURA	%	70,00%	30,00%	100,00%
		R$	R$ 4.394,60	R$ 1.883,40	**R$ 6.278,00**
4.	PAREDES E PAINÉIS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		R$	R$ 10.564,90	R$ 4.527,81	**R$ 15.092,71**
5.	REVESTIMENTO	%	50,00%	50,00%	100,00%
		R$	R$ 3.024,55	R$ 3.024,55	**R$ 6.049,10**
6.	PISOS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		R$	R$ 3.166,11	R$ 1.356,91	**R$ 4.523,02**
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	60,00%	40,00%	100,00%
		R$	R$ 1.822,76	R$ 1.215,18	**R$ 3.037,94**
8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	%	80,00%	20,00%	100,00%
		R$	R$ 17.917,50	R$ 4.479,37	**R$ 22.396,87**
9.	PINTURA	%	30,00%	70,00%	100,00%
		R$	R$ 3.150,03	R$ 7.350,08	**R$ 10.500,11**
10.	ESQUADRIAS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		R$	R$ 21.155,01	R$ 9.066,43	**R$ 30.221,44**
11.	DIVERSOS	%	30,00%	70,00%	100,00%
		R$	R$ 1.463,72	R$ 3.415,34	**R$ 4.879,06**
DESEMBOLSO		MENSAL	R$ 86.185,61	R$ 49.421,04	
		ACUMULADO	R$ 86.185,61	R$ 135.606,65	**R$ 135.606,65**
		PERCENTUAL	**63,56%**	**36,44%**	

JOÃO PESSOA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

José Adriano Domingues Lucena de Lima

ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE
CREA: 161883907-1

DATA: 26/01/2022
BDI: 25%
ORSE: DEZ/21
SINAPI: JAN/22

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Horistas
A	**Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios**	**16,80%**
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	**Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes**	**50,51%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%
B2	Feriados	4,30%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,64%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"**	**9,52%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%
C5	Indenização Adicional	0,37%
D	**Total das Taxas das Reincidências**	**8,86%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%
Porcentagem Total		**85,69%**

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
NOME FANTASIA: HEMONÚCLEO DE PATOS
CNPJ: 08.778.268/0001-60
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 05 DE AGOSTO, S/N, BELO HORIZONTE
TELEFONE: (83) 3423-2180
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE
CREA: 161883907-1

DATA: 26/01/2022
BDI: 25%
ORSE: DEZ/21
SINAPI: JAN/22

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Mensalista
A	**Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios**	**16,80%**
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	**Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes**	**20,28%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"**	**7,38%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,29%
D	**Total das Taxas das Reincidências**	**3,70%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,41%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%
Porcentagem Total		**48,16%**

José Adriano Domingues Lucena de Lima
ENG. JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA
CREA-PB 161883907-1
MATRÍCULA 945.125-1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

1. DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que o projeto básico pertinente à LICITAÇÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HEMONÚCLEO DE PATOS,** está completo, conforme previsto no inciso X, do artigo 6º da lei 8666/93, e contém os seguintes elementos:

2. LICENÇA AMBIENTAL

( ) Sim. Identificação do Registro:
(X) Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço:

3. PROJETOS TÉCNICOS (EDIFICAÇÕES)

3.1 SE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, IDENTIFICAR PARA OS PROJETOS DO PROCESSO

(X) Arquitetura RRT/Projeto: SI7362578I00CT001
Responsável Técnico – Nome: Allan Kardec Barbosa do Nascimento CAU: A59940-9
(X) Arquitetura – Memorial RRT/Projeto: SI7362578I00CT001
Responsável Técnico – Nome: Allan Kardec Barbosa do Nascimento CAU: A59940-9
( ) Fundações ART/Projeto:
Responsável Técnico – Nome: CREA:
( ) Cálculo Estrutural ART/Projeto:
Responsável Técnico – Nome: CREA:
( ) Instalações Elétricas ART/Projeto:
Responsável Técnico – Nome: CREA:
( ) Instalações Hidrossanitárias ART/Projeto:
Responsável Técnico – Nome: CREA:
( ) Prevenção e Combate a Incêndio ART/Projeto :
Responsável Técnico – Nome: CREA:
( ) Outros Projetos: ART/Projeto:
Responsável Técnico – Nome: CREA:

3.2 SE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO/REFORMA, IDENTIFICAR PARA O ELEMENTO TÉCNICO ABAIXO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Planta baixa “falada” do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009
RRT/Projeto: SI7362578I00CT001
Responsável Técnico – Nome: Allan Kardec Barbosa do Nascimento CAU: A59940-9

4. PROJETOS TÉCNICOS APROVADOS PREVIAMENTE PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES

4.1 CORPO DE BOMBEIROS

( ) Sim. Identificação do Registro:
(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação:

4.2 CONCESSIONÁRIAS

( ) Sim. Identificação do Registro:
(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação:

4.3 AGEVISA

(X) Sim. Identificação do Registro: 0118/2018
( ) Não. Legislação que dispensa a aprovação:

4.4 OUTROS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

( ) Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro:
(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação:

4.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(X) Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recurso financeiros previstos para liquidação dos serviços que serão executados. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1
( )Não. Justificar

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(X) Sim. Descrição dos serviços e materiais compatível com os constantes no orçamento. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1

( ) Não. Justificar:

6. ORÇAMENTO COM AS COMPOSIÇÕES DAS TAXAS DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES.

(X) Sim. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1 ART/Orçamento: PB20220431499.
( ) Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.
Responsável Técnico - Nome: CREA:
ART/Orçamento:

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ITEM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

( ) Sim. Responsável Técnico - Nome: CREA:
(X) Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do serviço.

8. PREÇOS UNITÁRIOS COMPATÍVEIS COM OS VALORES DE MERCADO E COTADOS A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DA(S) TABELA(S) SINAPI/ORSE, COM DATA(S) BASE(S) 01/2022; 12/2021 RESPECTIVAMENTE

Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1

9. MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXADAS AO PROCESSO.

(X) Sim. Responsável Técnico - Nome: José Adriano Domingues Lucena de Lima CREA: 161883907-1 ART/Orçamento: PB20220431499.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022

José Adriano Domingues Lucena de Lima

Eng. José Adriano Domingues Lucena de Lima
CREA-PB 161883907-1
Matrícula 945.125-1
Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Estado da Saúde

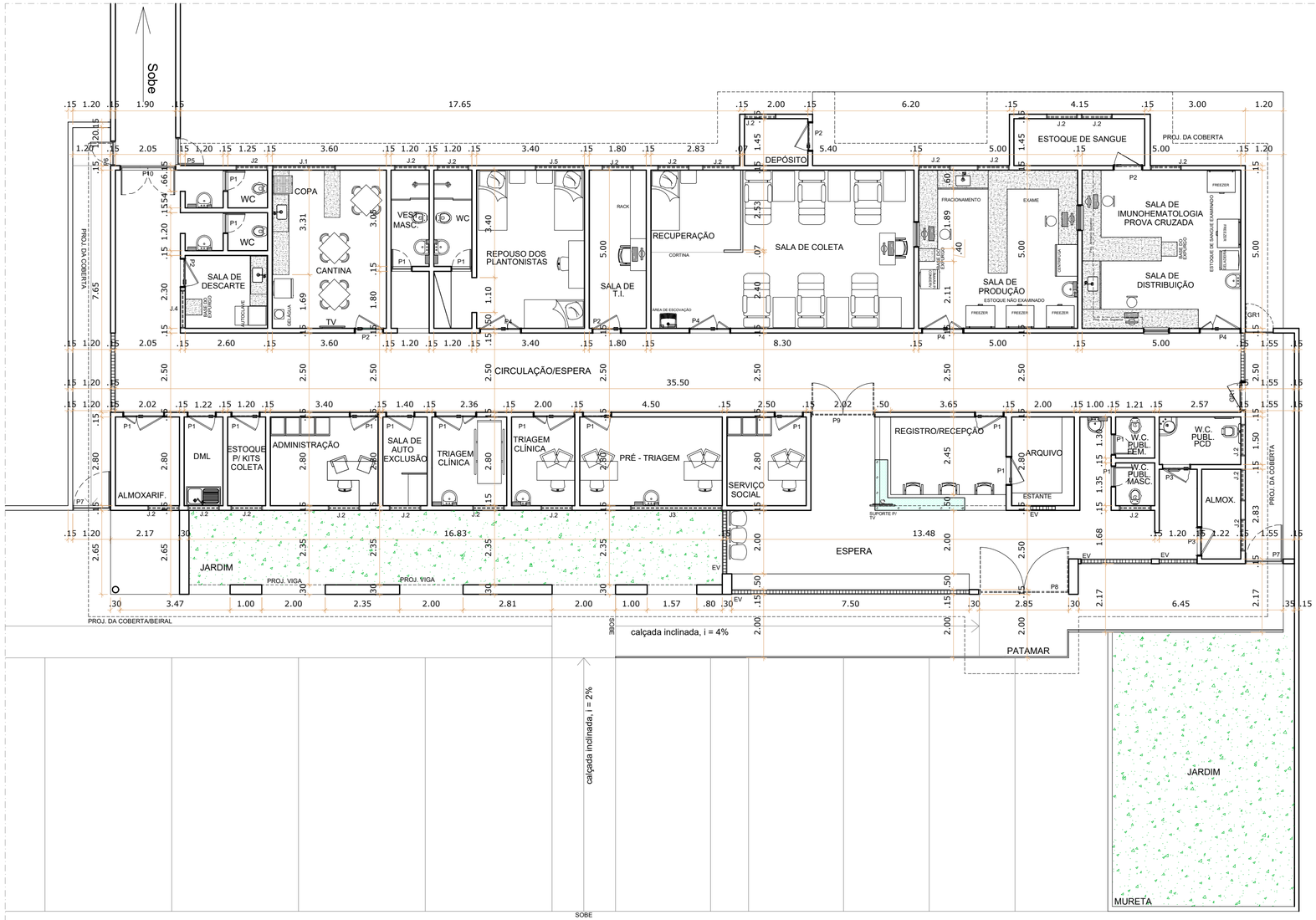

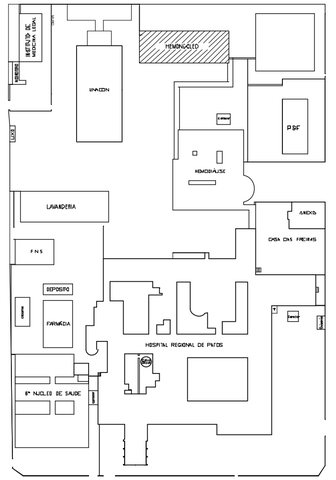

LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/1500

PLANTA BAIXA

SITUAÇÃO ATUAL ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS - Situação Atual

PORTAS	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO
P1	0.60x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	06
P2	0.80x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	02
P3	0.90x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM BARRA DE PROTEÇÃO PARA PCD	01
P4	1.20x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 2 FOLHAS, COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO LISO e=6mm (40cm x 60cm)	02
P5	0.87x2.13	PORTA TIPO GIRO, EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL	02
P6	0.76 x 2.13	PORTA TIPO GIRO, EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL	01
P7	1.20 x 2.13	PORTÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO	02
P8	2.85 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
P9	2.00 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
P10	1.75 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
GR1	0.76 x 2.13	GRADIL METÁLICO, EM MALHA TUBULAR, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	01

QUADRO DE ESQUADRIAS - Situação Atual

JANELAS	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO
J1	2.00 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	02
J2	1.00 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	22
J3	2.88 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01
J4	1.20 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01
J5	1.50 x 0.30 x 2.20	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01

PROJETO

CO-AUTORIA

CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

UNIDADE: HEMONÚCLEO DE PATOS - 6ª REGIONAL

ENDEREÇO: RUA CINCO DE AGOSTO, S/N - BELO HORIZONTE, PATOS, PARAÍBA

DESENHOS:

PLANTA BAIXA

SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA: 1/100

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÁREA TERRENO	30.625,00m²
ÁREA HOSPITAL REG PATOS	3.409,00m²
ÁREA HEMONÚCLEO	440,53m²

RESPONSÁVEL: ALLAN KARDEC **CONSELHO:** CAU A59.940-9

DESENHO: ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES:

EM JANEIRO 2022, FOI SOLICITADO AJUSTES DO PROJETO ELABORADO DE 2018 PARA LICITAÇÃO

PRANCHA 01/02

ESCALA	DATA
1/100	JAN 2022

VARANDAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DA PARAÍBA

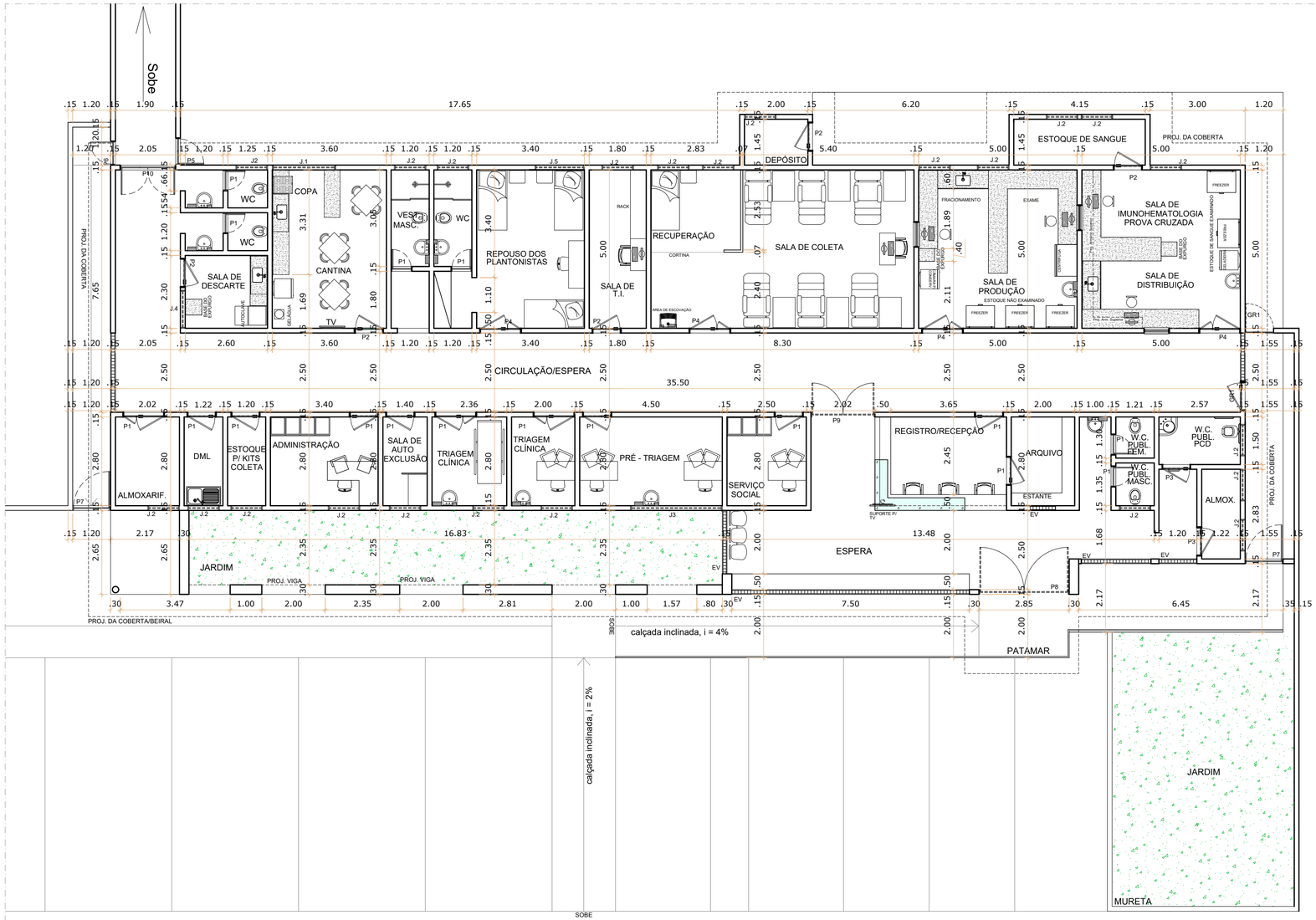

PLANTA BAIXA

SITUAÇÃO ATUAL ESCALA 1/100

N

QUADRO DE ESQUADRIAS - Situação Atual

PORTAS	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO
P1	0.60x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	06
P2	0.80x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	02
P3	0.90x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM BARRA DE PROTEÇÃO PARA PCD	01
P4	1.20x2.13	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 2 FOLHAS, COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO LISO e=6mm (40cm x 60cm)	02
P5	0.87x2.13	PORTA TIPO GIRO, EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL	02
P6	0.76 x 2.13	PORTA TIPO GIRO, EM ALUMÍNIO NA COR NATURAL	01
P7	1.20 x 2.13	PORTÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO	02
P8	2.85 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
P9	2.00 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
P10	1.75 x 2.43	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 8mm, COM DUAS FOLHAS, COM MOLA HIDRÁULICA, PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO	01
GR1	0.76 x 2.13	GRADIL METÁLICO, EM MALHA TUBULAR, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	01

QUADRO DE ESQUADRIAS - Situação Atual

JANELAS	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO
J1	2.00 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	02
J2	1.00 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	22
J3	2.88 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01
J4	1.20 x 0.90 x 1.60	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01
J5	1.50 x 0.30 x 2.20	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, TIPO CORRER, COM VIDRO LISO DE 6mm DE ESPESSURA	01

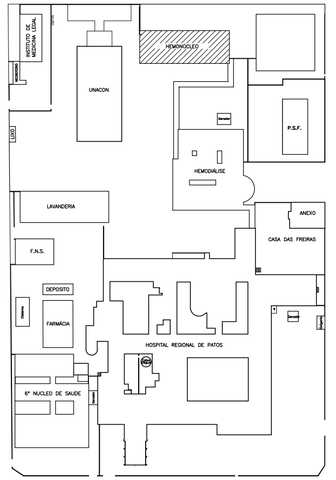

LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/1500

PROJETO

CO-AUTORIA

CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

UNIDADE: HEMONÚCLEO DE PATOS - 6ª REGIONAL

ENDEREÇO: RUA CINCO DE AGOSTO, S/N - BELO HORIZONTE, PATOS, PARAÍBA

DESENHOS:	**ESCALA**	**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**	
PLANTA BAIXA		ÁREA TERRENO	30.625,00m²
SITUAÇÃO ATUAL	1/100	ÁREA HOSPITAL REG PATOS	3.409,00m²
		ÁREA HEMONÚCLEO	440,53m²

RESPONSÁVEL: ALLAN KARDEC **CONSELHO:** CAU A59.940-9

DESENHO: ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO

PRANCHA 01/02

OBSERVAÇÕES:

EM JANEIRO 2022, FOI SOLICITADO AJUSTES DO PROJETO ELABORADO DE 2018 PARA LICITAÇÃO

ESCALA	DATA
1/100	JAN 2022

VARANDAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DA PARAÍBA

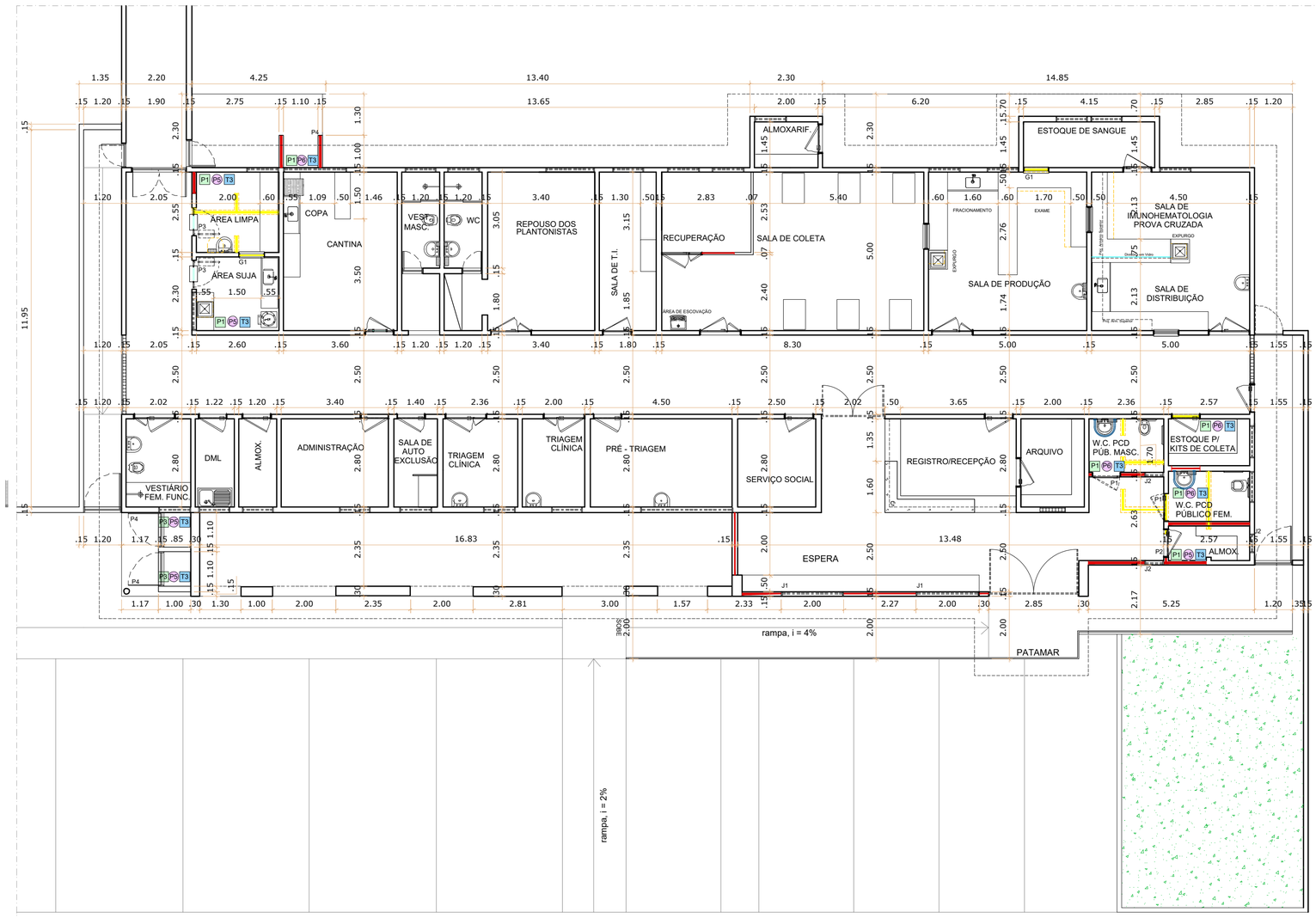

PLANTA BAIXA

REFORMA ESCALA 1/100

N

CONVENÇÃO

ALVENARIA EXISTENTE

ALVENARIA A CONSTRUIR

ALVENARIA A DEMOLIR

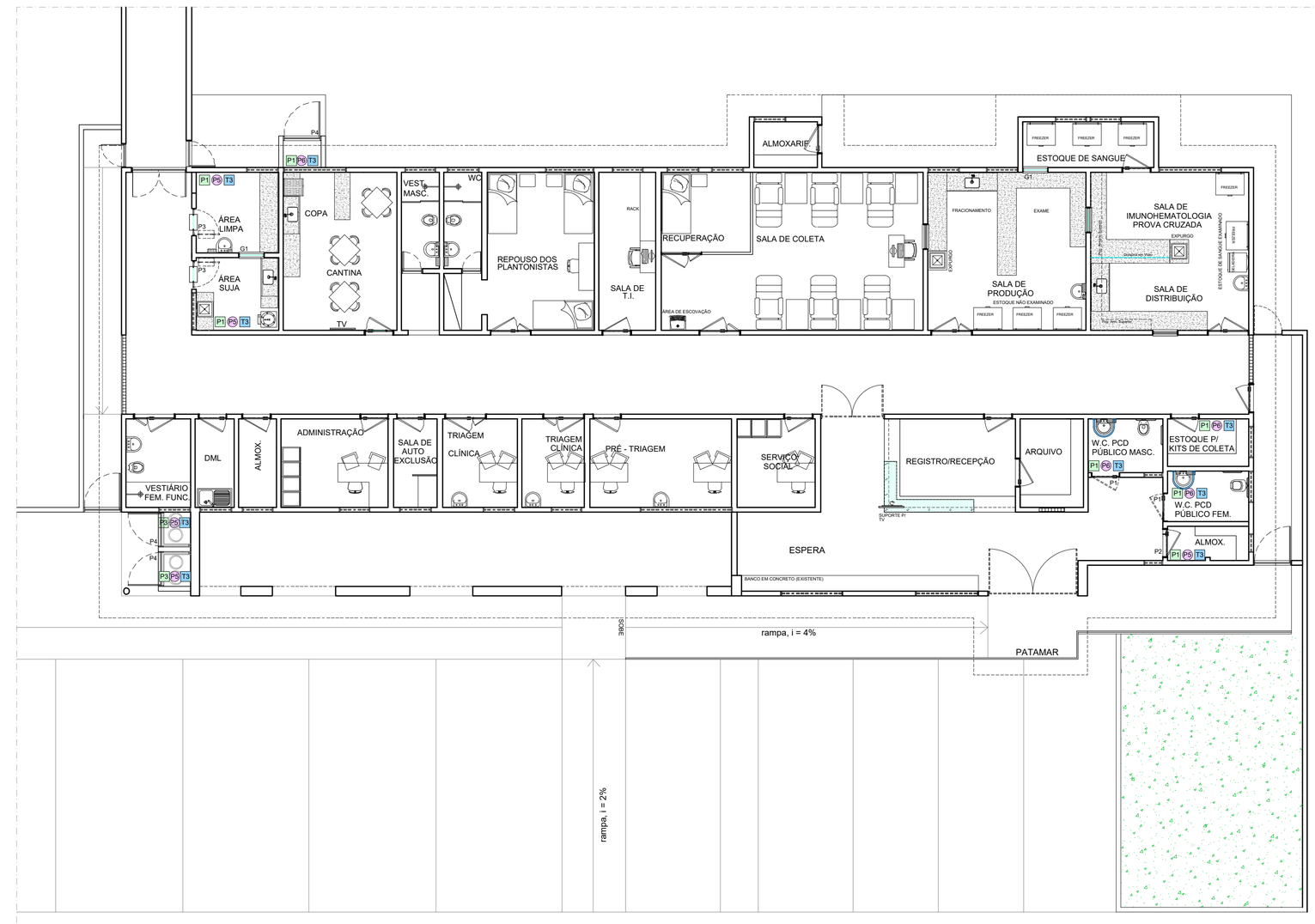

PLANTA BAIXA

LAYOUT ESCALA 1/100

N

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO (LxH)	QUANT.	DESCRIÇÃO
P1	WC PÚBLICO	0.90 x 2.10	02	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA COM PINTURA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA, TIPO GIRO COM BARRA DE PROTEÇÃO PARA PCD
P2	ALMOXARIFADO	0.86 x 2.10	01	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, TIPO GIRO
P3	CME Simplificada	0.86 x 2.10	02	PORTA GUICHÊ, TIPO GIRO, EM MADEIRA COMPENSADA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCO GUICHÊ (50cm x 50cm x 110cm) COM VIDRO 6mm
P4	ABRIGO GLP ABRIGO RESÍDUOS	1.10 x 1.40	03	PORTA EM CHAPA METÁLICA CORRIDA, TIPO GIRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO

JANELAS	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO (LxHxA)	QUANT.	DESCRIÇÃO
J1	ESPERA	2.00 x 0.90 x 1.60	02	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, VIDRO LISO DE 6mm
J2	WC PÚBLICO ALMOXARIFADO	0.60 x 0.40 x 2.10	05	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR, VIDRO LISO DE 6mm
G1	ESTOQUE DE SANGUE CME SIMPLIFICADA	0.80 x 0.60 x 1.20	02	GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO GIRO COM DUAS FOLHAS, VIDRO LISO DE 6mm

PISO	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
P1	GRANILITE
P2	GRANILITE EXISTENTE
P3	CERÂMICA 45 x 45 cm, PEI 4, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCA, REJUNTE A BASE DE EPÓXI
P4	PARALELEPÍPEDO
P5	BLOCOS DE CONCRETO (INTERTRAVADO), d=10 x 20 x 4 cm, 35 MPA, COR NATURAL, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA GROSSA h=7cm E SUB-BASE EM BRITA GRADUADA h=6cm

PAREDE	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
P1	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO
P2	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO, COR MORNING SUN
P3	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO, COR SPIRITED GREEN
P4	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO, COR REVERIE PINK
P5	TINTA ACRÍLICA HOSPITALAR ACETINADA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO, COR ICEBERG
P6	CERÂMICA 45 x 45 cm ATÉ O TETO COM REJUNTE ACRÍLICO
P7	CERÂMICA 45 x 45 cm ATÉ h=1.50 m COM REJUNTE ACRÍLICO E TINTA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA ATÉ O TETO
P8	REVESTIMENTO DE BARITA
P9	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 33,5X45CM COM REJUNTE ACRILICO

TETO	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
T1	FORRO EM PLACAS LISAS REMOVÍVEIS DE PVC
T2	FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EM PLACAS DE 60x 60cm COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA
T3	TETO COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA

PROJETO

CO-AUTORIA

CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

UNIDADE: HEMONÚCLEO DE PATOS - 6ª REGIONAL

ENDEREÇO: RUA CINCO DE AGOSTO, S/N - BELO HORIZONTE, PATOS, PARAÍBA

DESENHOS:	ESCALA
PLANTA BAIXA	1/100
REFORMA - LAYOUT	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
ÁREA TERRENO	30.625,00m²
ÁREA HOSPITAL REG PATOS	3.409,00m²
ÁREA HEMONÚCLEO	440,53m²

RESPONSÁVEL: ALLAN KARDEC **CONSELHO:** CAU A59.940-9

DESENHO: ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES:

EM JANEIRO 2022, FOI SOLICITADO AJUSTES DO PROJETO ELABORADO DE 2018 PARA LICITAÇÃO

PRANCHA	
02/02	
ESCALA	**DATA**
1/100	JAN 2022

VARANDAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DA PARAÍBA

CORTE TRANSVERSAL

ABRIGO RESÍDUOS ESCALA 1/50

ELEVAÇÃO

ABRIGO RESÍDUOS ESCALA 1/50

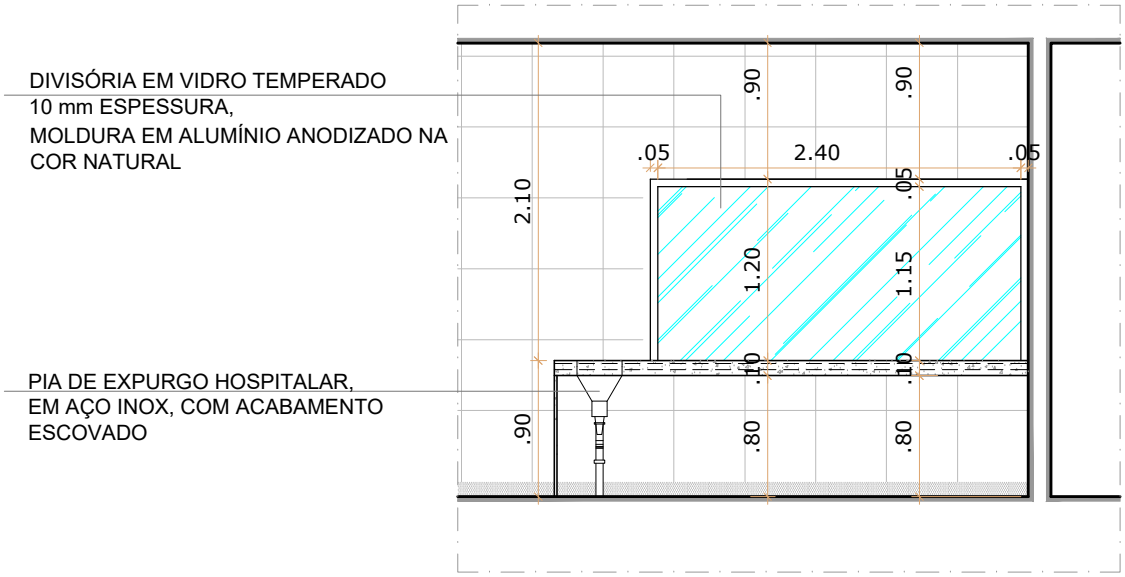

ELEVAÇÃO

Painel em Vidro/Expurgo ESCALA 1/50

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

UNIDADE: HEMONÚCLEO DE PATOS - 6ª REGIONAL

RESPONSÁVEL: ALLAN KARDEC B. NASCIMENTO **CONSELHO:** Nº CAU A599409

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 30.625,00m²
ÁREA CONSTRUIDA: 440,53m²
ÁREA DE REFORMA: 440,53m²

DESENHOS: ABRIGO RESÍDUOS
PAINEL VIDRO SALA IMUNOHEMATOLOGIA

DET1

ESCALA	DATA
1/50	JAN 2022

CORTE TRANSVERSAL

ABRIGO RESÍDUOS ESCALA 1/50

ELEVAÇÃO

ABRIGO RESÍDUOS ESCALA 1/50

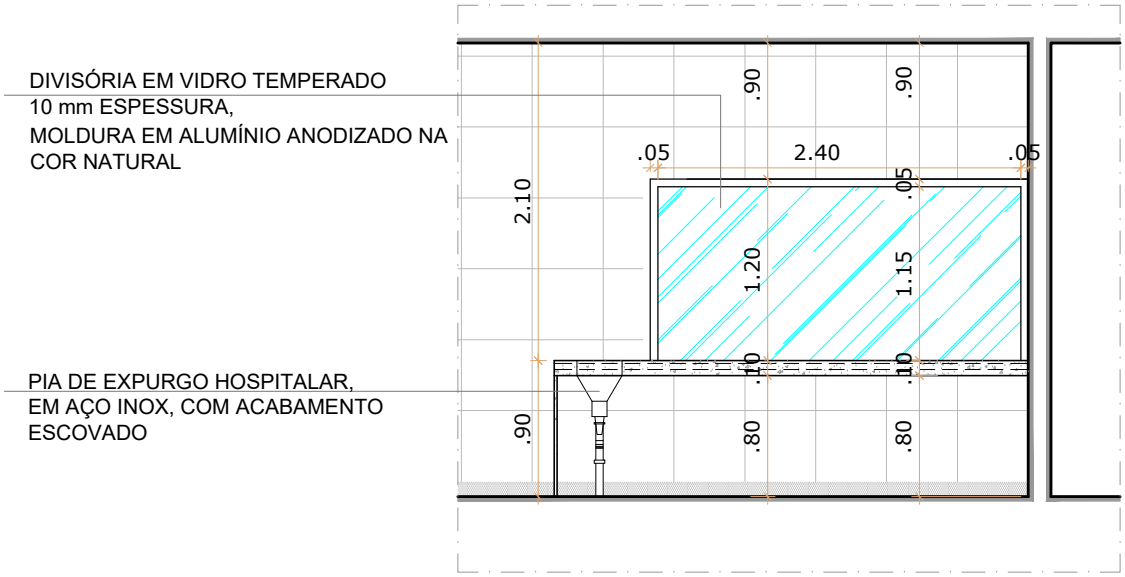

ELEVAÇÃO

Painel em Vidro/Expurgo ESCALA 1/50

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

UNIDADE: HEMONÚCLEO DE PATOS - 6ª REGIONAL

RESPONSÁVEL: ALLAN KARDEC B. NASCIMENTO

CONSELHO: Nº CAU A599409

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 30.625,00m²
ÁREA CONSTRUIDA: 440,53m²
ÁREA DE REFORMA: 440,53m²

DESENHOS: ABRIGO RESÍDUOS
PAINEL VIDRO SALA IMUNOHEMATOLOGIA

DET1

ESCALA	DATA
1/50	JAN 2022

HEMONÚCLEO DE PATOS – 6ª GRS

Rua Cinco de Agosto, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB

Proposta Assistencial
Memorial Descritivo das Instalações
Especificação Básica dos Materiais de Acabamento

João Pessoa / PB
Janeiro de 2022

O presente documento refere-se ao Memorial Descritivo de Arquitetura, Especificações de Materiais de Acabamento e Proposta Assistencial da Reforma e Adequações do Hemonúcleo da 6ª GRS, no Município de Patos/PB.

O Relatório Técnico é parte integrante da documentação para aprovação do projeto físico, junto a órgão competente de Vigilância Sanitária, que será anexado ao PBA - Projeto Básico de Arquitetura (representação gráfica) em 02 (duas) vias, e RRT dos técnicos responsáveis pelo projeto.

O projeto de arquitetura foi elaborado segundo os critérios a seguir:

1. A adequação do projeto arquitetônico objetivando o cumprimento da assistência pretendida às atividades propostas;
2. A funcionalidade do edifício verificando os fluxos de trabalho/materiais/pessoal propostos no projeto físico, visando evitar problemas futuros de funcionamento e de controle de contaminação;
3. O dimensionamento dos ambientes, atendendo as áreas e dimensões lineares dos ambientes propostos em relação ao dimensionamento mínimo exigido pela RDC 50/02;
4. As instalações ordinárias e especiais, conforme os pontos de instalações projetadas em relação ao determinado pelas legislações, assim como das instalações de suporte ao funcionamento geral da unidade (sistema de climatização / exaustão / aeração, sistema de fornecimento de energia geral, sistema de tratamento de esgoto, sistema de tratamento de resíduos, entre outros); e
5. A especificação básica dos materiais, seguindo as exigências normativas de uso por ambiente, visando adequar os materiais empregados com os procedimentos a serem realizados.

O projeto arquitetônico apresentado utiliza a denominação dos ambientes de acordo com a Resolução RDC Nº 50 de 21/02/2002, assim como todo o Estabelecimento Assistencial de Saúde atende aos requisitos de Acessibilidade, conforme a NBR 9050, como também, todos os Serviços Terceirizados estão especificados, e serão comprovados, posteriormente, através de Contrato Formal.

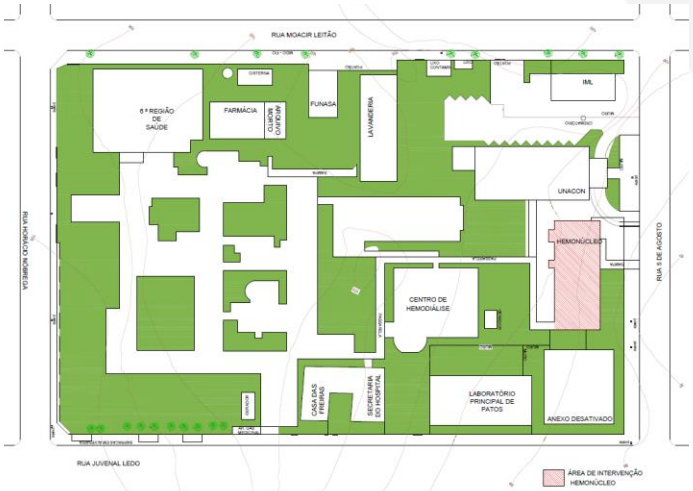

Figura 01 – Demarcação da área de intervenção do Hemonúcleo de Patos

1. INTRODUÇÃO

O Hemocentro de Estado da Paraíba é uma instituição públicas que realizam atividades de hemoterapia e hematologia com o objetivo de fornecer sangue aos hospitais da rede pública e da rede privada, além do atendimento ambulatorial das patologias relacionadas com o sangue.

Atualmente o Hemocentro possui 12 unidades distribuídas nas 12 Regionais de Saúde do Estado da Paraíba, com objetivo de ter a agilidade no assistencialismo dos serviços prestados.

O Hemonúcleo da 6ª Regional de Saúde, pertence a HEMORREDE do Estado e está locado no terreno do Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, no Bairro de Belo Horizonte, em Patos, Paraíba.

Esta unidade foi solicitada adequações em seus ambientes, pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA-PB), através do termo de notificação nº 03459/2016, em visita de inspeção realizada pelo órgão fiscalizador em 05 de dezembro de 2016.

2. PROPOSTA ASSISTENCIAL

Estão previstas reformas e adequações no Hemonúcleo de Patos, a fim de atender as necessidades e possibilitar a assistência, dentro dos princípios de humanização, aos serviços hemoterápicos e hematológicos.

3. NORMAS

a) ANVISA RDC n° 50, de 21/02/2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
b) ANVISA RDC nº 15, de 15/03/2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
c) ANVISA RDC Nº 34, de 11/06/2014 - Dispõe sobre Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
d) ANVISA RDC Nº222, de 28/03/2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

4. PROPOSTA DE ARQUITETURA

A proposta prevê as adequações:

a) a sala de descarte será transformada em CME Simplificada, que terá dois ambientes (limpo e sujo) interligados apenas por um guichê, no qual, serão transportados os recipientes a serem esterilizados;
b) Construção de um abrigo de resíduos com duas baias, sendo uma para lixo comum e a outra para o lixo contaminado (locação apresentado no projeto);
c) Construção de um abrigo para gás GLP (locação apresentado no projeto);
d) Na sala de lanches dos doadores (Cantina) - Instalação de armários suspensos a altura de 160 cm, para armazenamento de uso diário, e armários abaixo da bancada de serviços e higienização, para armazenamento dos utensílios;
e) Sala de produção (Fracionamento) - Instalação de um novo guichê com acesso ao ambiente ao estoque de sangue;
f) Redução da largura das bancadas entre a sala de produção e prova cruzada, atualmente está com 70cm e passará para 50cm, melhorando a distribuição e passagem da bolsa de sangue;
g) Reformas nos WC's do público para atender doadores PCD;
h) Instalações dos equipamentos para expurgo nas salas de distribuição, fracionamento e área suja da CME simplificada;
i) Instalação de uma porta de 120cm no leito de recuperação na sala de coleta de doadores (conforme apresentado no projeto).

Terão reparos preventivos em pisos, paredes e tetos, com substituição de luminárias, portas, instalação de cuba e pontos hidrossanitário em ambientes que requer o seu uso, e ampliação dos pontos elétricos, para melhoramentos e distribuição dos equipamentos utilizados, onde forem necessários.

Segue a relação de ambientes que terão as intervenções

Quadro 01 - Ambientes e Áreas do Hemonúcleo de Patos/PB

AMBIENTE	ÁREA (m²)
1. HEMONÚCLEO	
1.1. CME Simplificada (área suja)	5,98
1.2. CME Simplificada (área limpa)	6,63
1.3. Cantina (Sala de Lanches)	18,00
1.4. Abrigo GLP	1,20
1.5. Abrigo Resíduos	2,40
1.6. Almoxarifado 01	3,36
1.7. Almoxarifado 02	2,76
1.8. Vestiário Feminino para Funcionários	5,66
1.9. Estoque para kits de coleta	3,85
1.10. WC PCD Público Masculino	4,01
1.11. WC PCD Público Feminino	4,11
1.12. Hall/Recepção/Registro	34,65

5. INFRA-ESTRUTURA PREDIAL

5.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O serviço é realizado pela concessionária CAGEPA – Companhia de água e Esgotos da Paraíba.

5.2. DESTINAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

O serviço é realizado pela concessionária CAGEPA – Companhia de água e Esgotos da Paraíba.

5.3. COLETA E DESTINAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais da edificação terão seu lançamento no sistema de galeria municipal.

5.4. ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O serviço é realizado pela concessionária ENERGISA.

5.5. COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO COMUNS

O serviço é assistido pela empresa de coletas de resíduos de administração municipal.

5.6. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

O armazenamento é realizado em contêineres (disponibilizados pela empresa especializada), em local adequado e sua coleta é determinada conforme contrato com a empresa.

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

6.1. PAREDES

6.1.1. Portas Internas: Pintura com tinta acrílica de acabamento acetinado para paredes e tetos com agente fungicida, na cor branco neve, e emassamento acrílico, exceto nos WC's;

6.1.2. WC's: Revestimento cerâmico branco 46cm x 46cm (ou dimensão disponível em mercados), com rejunte acrílico de mesma tonalidade;

Obs: Todos os cantos vivos das paredes são protegidos com cantoneira de alumínio sobreposta ao acabamento e fixada com silicone. Altura da alvenaria (a partir do rodapé).

6.2. PISO

Reparos no piso existente, com o mesmo material, em granilite polido na cor natural separados por junta plástica na cor branca.

6.3. TETO

Teto com emassamento em massa acrílica, duas demãos, com lixamento e retoques e acabamento em tinta acrílica branco neve de acabamento acetinado.

6.4. PORTAS

6.4.1. Portas tipo giro, em madeira semi-oca com revestimento laminado melamínico na cor branca (MDF), com guichê (50cm x 50cm) em vidro liso de 6mm para o CME;

6.4.2. Porta tipo giro, em madeira semi-oca com revestimento laminado melamínico na cor branca, nos WC's.

6.4.3. Porta tipo giro, em alumínio anodizado na cor natural, em ficha ventilada, para as baias do abrigo de resíduos.

Obs: dimensões verificar no quadro de esquadrias no projeto.

6.5. GUICHÊ

Tipo correr, em perfis de alumínio na cor natural e vidro incolor 6mm fixo (dimensão verificar no quadro de esquadrias no projeto).

6.6. METAIS

6.6.1. Torneiras

Torneira de parede, cano longo do tipo pescoço de ganso, com acabamento cromado, bica alta 1/2'' ou 3/4'' de volta.

6.6.2. Ralo

Ralo escamoteável quadrado em inox com fecho e caixilho de 100mm.

6.6.3. Sifões

Tipo copo universal, com saída extensível, para válvula de escoamento de 3. 1/2''.

6.7. BANCADAS E PRATELEIRAS

6.7.1. Bancada em granito verde Ubatuba com 2 cm de espessura, engastada na parede a 3cm, sobreposta em placa de concreto a altura de 90cm do piso, com respaldo de 30cm semi-embutido na alvenaria e chanfro de 1cm, testeira de 10cm, para serviços da CME, dimensões representadas no projeto de adequação;

6.7.2. Prateleiras em placa de concreto engastada na parede a 5cm, com revestimento em tinta acrílica de acabamento acetinado, na cor branco gelo, para armazenamento de materiais nos almoxarifados e sala de estoque dos kits de coleta.

6.8. ACESSÓRIOS

6.8.1. Papeleira

Papeleira plástica tipo dispenser para papel toalha de auto corte em bobina na cor branca. Comporta rolos de até 2 metros.

6.8.2. Saboneteira

Saboneteira plástica tipo dispenser, na cor branca para sabonete líquido, com reservatório 800 a 1.500ml.

6.9. LOUÇAS

6.9.1. Lavatório

Lavatório louça com coluna suspensa e sifão metálico, nas dimensões 0.355x 0.455 (LxC) Vogue Plus na cor branca da marca Deca, Elizabeth ou similar.

6.9.2. Vaso Sanitário

Vaso sanitário com caixa acoplada 3/6 litros, nas dimensões 0.74x 0.36 x 0.61 (HxLxC) Vogue Plus na cor branca.

6.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

6.10.1. Luminárias

Luminária de sobrepor com barra de LED, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, refletor e aletas parabólicas e alumínio anodizado de alto brilho, difusor em acrílico translúcido, retangular, para duas lâmpadas potência 18W, temperatura de cor 4000K.

6.10.2. Tomadas e Interruptores

Acessórios e componentes devem seguir o modelo e especificação conforme normativa NBR 14.136:2002.

6.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

6.11.1. Água Fria

Tubulação e conexões em PVC rígido soldável.

6.11.2. Esgoto

- Tubulação e conexões em PVC rígido soldável;

- Caixa sifonada em PVC de 100mm com tampa em aço escamoteável;
- Caixa sifonada em PVC de 150mm com tampa em aço escamoteável.

6.12. GASES MEDICINAIS

Serão instalados novos pontos de ar comprimido medicinal na área de esterilização química e área limpa da CME.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022.

Allan Kardec Barbosa do Nascimento
Arquiteto - CAU A59.940-9

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 7362578

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO
CPF: 025.XXX.XXX-50
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A599409

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI7362578I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 27/08/2018
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 14/09/2018
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia:

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$91,50
Pago em: 14/09/2018

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-60
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 28/08/2018
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/11/2018

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58704470
Nº: sn
Logradouro: CINCO DE AGOSTO
Complemento:
Bairro: BELO HORIZONTE
Cidade: PATOS
UF: PB
Longitude: 0
Latitude: 0

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HEMONÚCLEO DA 6ª REGIONAL DE SAÚDE DA PARAÍBA, EM PATOS-PB, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 440,53 M². ESTE PROJETO FOI ELABORADO PARA ATENDER AS NOTIFICAÇÕES SOLICITADAS PELA AGEVISA-PB.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 440.53
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

SI7362578I00CT001	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**	**INICIAL**	**27/08/2018**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO, registro CAU nº 000A599409, na data e hora: 27/08/2018 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220431499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618839071**

Registro: **11150322019PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES** CPF/CNPJ: **08.778.268/0001-60**

AVENIDA DOM PEDRO II Nº: **1826**

Complemento: Bairro: **TORRE**

Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040440**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HORÁCIO NÓBREGA Nº: **000**

Complemento: Bairro: **BELO HORIZONTE**

Cidade: **PATOS** UF: **PB** CEP: **58704000**

Data de Início: **14/02/2022** Previsão de término: **23/02/2022** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES** CPF/CNPJ: **08.778.268/0001-60**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	440,53	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	440,53	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para Reforma, Adequações e Ampliação da Estrutura Física do Hemonúcleo de Patos

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220431499

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ADRIANO DOMINGUES LUCENA DE LIMA - CPF: 106.493.624-54

_____, _____ de _____ de _____

Local data

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES - CNPJ: 08.778.268/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **08/03/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **3550907**

Governo da Paraíba
263
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº XXX, SOB O REGIME MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/PB E A EMPRESA_-XXX, PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede à/ao XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, aqui chamada SES/PB, representada pelo(s) XXX, respectivamente, XXX, de um lado e de outro, a EMPRESA XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede XXX, inscrito no CNPJ nº XXX aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, XXX, brasileiro/a, residente e domiciliado XXX, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico XXX, portador da carteira profissional nº XXX, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, constante do Processo nº 25.000.001084.2022 do/a SES/PB, devidamente homologada pelo/a XXX, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DO HEMONÚCLEO DE GUARABIRA-PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ 135.606,65 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e

cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SES/PB, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
264
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;

b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;

c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;

d) o número do contrato;

e) o número de ordem da medição;

f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
265
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
266
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será em conformidade ou com a data do orçamento ou a data da proposta;

b) A data base adotada será em conformidade ou com a data do orçamento ou a data da proposta;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – em conformidade ou com a data do orçamento ou a data da proposta, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – em conformidade ou com a data do orçamento ou a data da proposta, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
267
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

6.2 – O prazo do contrato será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.0000000287.44903900.50000

RO: 2808

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou praz

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
268
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

os, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
269
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou frauda

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
270
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

r na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de Saúde, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
271
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Ofical do Estada e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Ofical da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de xxx % (xxx por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
272
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;

d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e“ m“.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SES/PB, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
273
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos ser

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
274
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

viços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso o/a SES/PB execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ff) Solicitar a anuência do/a SES/PB no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
275
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou orgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
276
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços,

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
277
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
278
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SES/PB através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
279
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R$ xxx (xxx). Foi prestada na modalidade xxx.

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
280
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central doBrasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicao (PrazoReposicaoExtenso) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de João Pessoa/PB.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

JOÃO PESSOA, XX/XX/XXXX.

_____

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc

Governo da Paraíba
281
SES

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA

XXX

XXX

_____

XXX

XXX

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

_____

Nome:

CPF n°:

VERSÃO MODELO Nº 1.5, de 25/09/2019

Certificação digital nº: 4AFDB05F762E2EA003258830005C8393
Link para uso interno

SESPRC202201084V02

Assinado com senha por JOSÉ SOBREIRA TARGINO NETO em 26/04/2022 - 13:51hs.
Documento Nº: 940001.6992471-9794 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=940001.6992471-9794

PBdoc